



Diário da Justiça

Nº 5302 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 84 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	04
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	05
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	07
SECRETARIA	08
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	14
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	15
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	16
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	54
INTERIOR	56
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

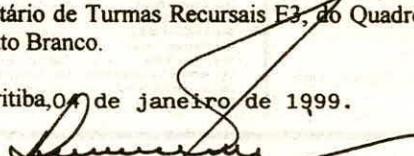
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93906/98, resolve

NOMEAR

SIMONE SANGALETTI DA SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Secretário de Turmas Recursais E2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pato Branco.

Curitiba, 07 de janeiro de 1999.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice-Presidente Des. OTTO SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Silva Wolf - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Silva Wolf Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly Des. Nuno do Nascimento Des. Abraão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolf Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa

Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Angelo Zattar

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 09:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE Des. OTTO SPONHOLZ - CORREGEDOR Des. TADEU COSTA Des. ACCACIO CAMBI Des. NEWTON LUZ Des. SIDNEY MORA Des. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nuno do Nascimento Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolf Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes

Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Esteves Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler Des. Nério Spessato Ferreira

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7254 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTORA LUISMAR CAPRIARO MORES - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROQUEIRO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECIONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3ª GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

4ª GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

5ª GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

6ª GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROQUEIRO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DRA. DULCE MARIA CECIONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMOCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DRA. DENISE MARTINS ARRUDA Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DRA. REGINA AFRONSO PORTES - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DRA. CONCHITA TONILO DRA. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

3ª GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

4ª GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

5ª GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

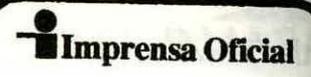
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

6ª GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Énio S. Malheiros Diretor Geral

José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 117194/98, resolve

REMOVER

por permuta, OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA, Escrivão da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, para ocupar o cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Almirante Tamandaré, e deste para aquele cargo MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN.

Curitiba, 04 de janeiro de 1999.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19682/98, resolve

APOSENTAR

compulsoriamente, LOURENÇO SILVINO TRAMONTINI, no cargo de Escrivão Distrital de Tuneiras do Oeste, Comarca de Cruzeiro do Oeste, nos termos dos artigos 40, inciso II, da Constituição Federal e 35, inciso II, da Constituição Estadual, com proventos correspondentes ao nível D11, conforme rege a Lei nº 11719/97, fixados para o cargo de Escrivão Distrital de entrância intermediária, acrescidos os percentuais

de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano quinquenal, por perfazer 30 (trinta) anos e 180 (cento e oitenta) dias de serviços prestados ao Estado, contados para todos os efeitos legais, de acordo com o disposto no § 2º do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 04 de janeiro de 1999.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109903/98, resolve

APOSENTAR

por invalidez, LUIZA GEREMIAS VICENTE, no cargo de Agente de Limpeza B6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, nos termos dos artigos 138, inciso I, § 3º, 139, e 224, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 35, inciso I, da Constituição Estadual, com proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento) do plano quinquenal, nos termos do artigo 170 e parágrafo único, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de janeiro de 1999.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

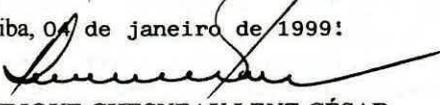
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103196/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, **CICERO LUIS CONSENTINO**, no cargo de Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Morretes, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais e de 10% (dez por cento) de adicionais anuais, de acordo com os artigos 170 e 171 da Lei nº 6174/70, além de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) de gratificação de risco de vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10 da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 04 de janeiro de 1999:


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96649/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, **MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, no cargo de Escrevente Juramentada do 4º Ofício do Contador e Partidor da Comarca de Curitiba, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, com proventos correspondentes ao nível D10, conforme rege a Lei nº 11719/97, fixados para o cargo de Escrevente Juramentado, entrância final, sede de Comarca, em conformidade com a declaração fornecida pela Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano quinquenal e mais 20% (vinte por cento) do plano anual, por perfazer mais de 34 (trinta e quatro) anos de serviços prestados ao Estado, contados para todos os efeitos legais, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 04 de janeiro de 1999.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

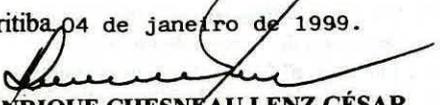
PORTARIA Nº 00001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116929/98, resolve

CONCEDER

a **LETÍCIA BOTTMANN SPONHOLZ**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Correicional, símbolo DAS-5, do Gabinete do Corregedor, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 04 de janeiro de 1999, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 04 de janeiro de 1999.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00002

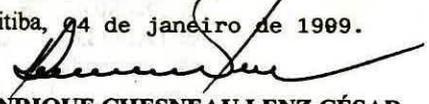
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120082/98, resolve

CONCEDER

a **RONALDO PORTUGAL BACELLAR**, Assessor Jurídico F3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento do Patrimônio, símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias

alusivas ao ano de 1999, a partir de 11 de janeiro de 1999.

Curitiba, 04 de janeiro de 1999.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

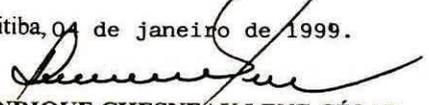
PORTARIA Nº 00003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81555/98, resolve

DESIGNAR

o Bacharel **CARLOS ROBERTO DURIGAN** e os funcionários **JOSANA ARCOVERDE BACELLAR** e **MARCOS EDISON EHLKE**, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de sindicância.

Curitiba, 04 de janeiro de 1999.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

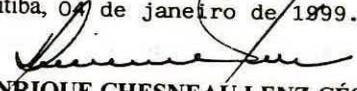
PORTARIA Nº 00004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 118243/98, resolve

LOTAR

DULCINEIA RUAS DE ABREU, Copeiro B3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador **JOSÉ WANDERLEI REZENDE**, a partir de 21 de dezembro de 1998, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 04 de janeiro de 1999.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

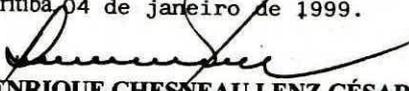
PORTARIA Nº 00005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86836/98, resolve

REVOGAR

a partir de 28 de setembro de 1998, os efeitos das Portarias nºs 1901, de 20 de outubro de 1997 e 727, de 09 de julho de 1998, que lotou **CACILDE FRANCISCO DA SILVA**, funcionário do Departamento de Estrada de Rodagem e **EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS**, funcionário da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado do Paraná, ambos à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à 1ª Vara da Infância e da Juventude - 2º Ofício e Gabinete da Presidência, respectivamente.

Curitiba, 04 de janeiro de 1999.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

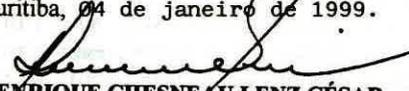
PORTARIA Nº 00006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 117449/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 17 de dezembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas a **DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS**, Oficial Judiciário C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, símbolo 1-C, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e sete (27) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de janeiro de 1999.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120159/98, resolve

PRORROGAR

até 31 de dezembro de 1999, os efeitos da Portaria nº 024, de 08 de janeiro de 1998, referente à disposição funcional de **MARIELLA THEREZINHA DE ATHAYDE CUNHA DA FONTOURA**, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Curitiba, 04 de janeiro de 1999.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO**DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO Nº.: 1/99**

Protocolo nº.: 116.805/98 - Requisitante : Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado :** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência :** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.842/92. - **Interessados :** TEREZA SINCLAIR DE ALMEIDA SANTANA, Adv.(a) Dr.(a) Ana Maria Lopes Pinto e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Darci Kasprzak. **Despacho :** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 116.805/98), em que é interessado (a) TEREZA SINCLAIR DE ALMEIDA SANTANA, pelo valor de R\$ 4.812,90 - (quatro mil oitocentos e doze reais e noventa centavos), conforme cálculo datado de dezembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 28 de dezembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo n.º.: 115.814/98 - Requisitante : Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado :** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência :** Autos de Revisão de Pensão nº 11.405/93. - **Interessados :** ELYDIA RAMALHO PEREIRA, Adv.(a) Dr.(a) Eloete Camille Oliveira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Irineu Toninillo. **Despacho :** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 115.814/98), em que é interessado (a) ELYDIA RAMALHO PEREIRA, pelo valor de R\$ 20.538,52 - (vinte mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 12 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 28 de dezembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo n.º.: 111.999/98 - Requisitante : Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Alto Paraná - **Requisitado :** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência :** Autos de Ação de Desapropriação nº 131/90. - **Interessados :** EIKO HIROKI FLUMIGNAN E S/M, Adv.(a) Dr.(a) Izidoro Flumignan e o MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Adv.(a) Dr. (a) Percival Ereno. **Despacho :** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 111.999/98), em que é interessado (a) EIKO HIROKI FLUMIGNAN E S/M, pelo valor de R\$ 5.676,41 - (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme cálculo datado de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 29 de dezembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo n.º.: 112.000/98 - Requisitante : Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Alto Paraná - **Requisitado :** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência :** Autos de Ação de Desapropriação nº 076/90. - **Interessados :** EIKO HIROKI FLUMIGNAN E S/M, Adv.(a) Dr.(a) Izidoro Flumignan e o MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Adv.(a) Dr. (a) Percival Ereno. **Despacho :** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 112.000/98), em que é interessado (a) EIKO HIROKI FLUMIGNAN E S/M, pelo valor de R\$ 9.579,95 - (nove mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme cálculo datado de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 28 de dezembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo n.º.: 100.727/98 - Requisitante : Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul - **Requisitado :** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência :** Autos de Indenização por Desapropriação nº 183/90. - **Interessados :** GILSON LUIZ TRENTO S/M E OUTROS, Adv.(a) Dr.(a) Luiz Antonio de Souza e o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Adv.(a) Dr. (a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho :** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 100.727/98), em que é interessado (a) GILSON LUIZ TRENTO S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 19.288,71 - (dezenove mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um

centavos), conforme cálculo datado de 31 de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 28 de dezembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo n.º.: 106.896/98 - Requisitante : Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado :** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência :** Autos de Ordinária nº 30.213/93. - **Interessados :** ESCOLASTICA GONÇALVES BARBOSA, Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortelini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Samuel Torquato. **Despacho :** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 106.896/98), em que é interessado (a) ESCOLASTICA GONÇALVES BARBOSA, pelo valor de R\$ 8.497,87 - (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 05 de agosto de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 28 de dezembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo n.º.: 117.019/98 - Requisitante : Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado :** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência :** Autos de Indenização nº 28.789/92. - **Interessados :** EDGAR WOLF, Adv.(a) Dr.(a) Genesio Tavares e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, Adv.(a) Dr. (a) Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho :** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 117.019/98), em que é interessado (a) EDGAR WOLF, pelo valor de R\$ 138.848,64 - (cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 31 de outubro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 28 de dezembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo n.º.: 116.314/98 - Requisitante : Desembargador Accacio Cambi - **Requisitado :** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência :** Autos de Mandado de Segurança nº 44.852-2. - **Interessados :** ADEMIR JOSÉ MENEGAZZO E OUTROS, Adv.(a) Dr.(a) Rene Ariel Dotti e o ESTADO DO PARANÁ, Adv.(a) Dr. (a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho :** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 116.314/98), em que é interessado (a) ADEMIR JOSÉ MENEGAZZO E OUTROS, pelo valor de R\$ 118.442,56 - (cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculo datado de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 28 de dezembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo n.º.: 118.370/98 - Requisitante : Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca da Lapa - **Requisitado :** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência :** Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta nº 759/87. - **Interessados :** SYLVIO ADOLPHO MARCON E S/M, Adv.(a) Dr.(a) Milton P. Nogueira e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, Adv.(a) Dr. (a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho :** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 118.370/98), em que é interessado (a) SYLVIO ADOLPHO MARCON E S/M, pelo valor de R\$ 519.378,49 - (quinhentos e dezenove mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 01 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 28 de dezembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo n.º.: 117.316/98 - Requisitante : Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Colorado - **Requisitado :** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência :** Autos de Execução de Título Extrajudicial 228/98. - **Interessados :** BETUNEL - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, Adv.(a) Dr.(a) Maria Aparecida K. Caetano e o MUNICÍPIO DE COLORADO, Adv.(a) Dr. (a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho :** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 117.316/98), em que é interessado (a) BETUNEL - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo valor de R\$ 1.998,26 - (hum mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), conforme cálculo datado de 19 de outubro de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 28 de dezembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo n.º.: 118.808/98 - Requisitante : Juízo de Direito de 4a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado :** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência :** Autos de Embargos à Execução nº 21.384/95. - **Interessados :** IDAVIRGEM HASSE, Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Mario Jorge Sobrinho. **Despacho :** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 118.808/98), em que é interessado (a) IDAVIRGEM HASSE, pelo valor de R\$ 222,01 - (duzentos e vinte e dois reais e um centavo), conforme cálculo datado de 04 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 28 de dezembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo n.º.: 116.992/98 - Requisitante : Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado :** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência :** Autos de Anulatória de Débito Fiscal nº 30.589/93. - **Interessados :** ULTRAFERTIL S/A IND E COM FERTIZANTES - GRUPO PETROFERTIL, Adv.(a) Dr.(a) Josiane Trinkel e o ESTADO DO PARANÁ, Adv.(a) Dr. (a) Luiz Carlos Caldas. **Despacho :** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº.: 116.992/98), em que é interessado (a) ULTRAFERTIL S/A IND E COM FERTIZANTES - GRUPO PETROFERTIL, pelo valor de R\$ 17.383,50 - (dezesete mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), conforme cálculo datado de 06 de julho de 1998, porquanto devidamente instruído. II -

Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se.

Curitiba, 28 de dezembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo n.º: 116.804/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão n.º 16.496/92. - **Interessados:** DENIZE MARIA AMADOR DOS SANTOS, Adv.(a) Dr.(a) Carlos Albertos Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º: 116.804/98), em que é interessado (a) DENIZE MARIA AMADOR DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 4.180,14 - (quatro mil cento e oitenta reais e quatorze centavos), conforme cálculo datado de 30 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 28 de dezembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo n.º: 116.704/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial n.º 050/93. - **Interessados:** R. P. DE CASTRO & CIA LTDA, Adv.(a) Dr.(a) Ademir de Barros e o MUNICÍPIO DE PORECATU, Adv.(a) Dr. (a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º: 116.704/98), em que é interessado (a) R. P. DE CASTRO & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 24.373,59 - (vinte e quatro mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 08 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 28 de dezembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo n.º: 116.198/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Arapongas - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação 413/89. - **Interessados:** SAMIR PERICLES DE ALMEIDA S/M E OUTROS, Adv.(a) Dr.(a) Marcelo Eusebio de Paula e o MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Adv.(a) Dr. (a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º: 116.198/98), em que é interessado (a) SAMIR PERICLES DE ALMEIDA S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 7.285,24 - (sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculo datado de 17 de setembro de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 28 de dezembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo n.º: 116.202/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Arapongas - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação n.º 413/89. - **Interessados:** SAMIR PERICLES DE ALMEIDA E S/M - HONORÁRIOS, Adv.(a) Dr.(a) Luiz Laerte de Araujo e o MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Adv.(a) Dr. (a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º: 116.202/98), em que é interessado (a) SAMIR PERICLES DE ALMEIDA E S/M - HONORÁRIOS, pelo valor de R\$ 898,54 - (oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 17 de setembro de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 28 de dezembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo n.º: 118.358/98 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão 872/92. - **Interessados:** ANA JULIA DE MACEDO SPRICIGO, Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Irineu Toninello. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º: 118.358/98), em que é interessado (a) ANA JULIA DE MACEDO SPRICIGO, pelo valor de R\$ 23.460,67 - (vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 27 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 28 de dezembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo n.º: 116.806/98 - **Requisitante:** Juízo de direito da 4a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança n.º 21.629/95. - **Interessados:** MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO E OUTROS, Adv.(a) Dr.(a) Rosanna Di Luca Melani e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv.(a) Dr. (a) Mauro Rogerio Borges. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º: 116.806/98), em que é interessado (a) MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO E OUTROS, pelo valor de R\$ 4.592,16 - (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), conforme cálculo datado de 29 de junho de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 23 de dezembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo n.º: 85.899/97 - **Requerente:** ESPÓLIO DE ALFEU BOSQUIROLI Adv.(a) Dr.(a) Luciane Lararetti Bosquirolí Bistafa - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Assunto:** Pedido de Providências, tendo em vista o não pagamento do Precatório de n.º 27.447/95, no qual são partes ESPÓLIO DE ALFEU BOSQUIROLI e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL. **Despacho:** **I** - Liminarmente indeferido o pedido de sequestro de verbas públicas (fls. 9-10), posto que não comprovada a preterição do credor, manifestou-se a d. Procuradoria Geral de Justiça pela extinção do pleito interventivo, dada a ilegitimidade ativa do Requerente. O r. parecer ministerial há de ser integralmente

acolhido: à luz do ordenamento jurídico vigente (art. 129, IV, CF), incumbe ao Ministério Público representar pela intervenção do Estado no Município, nas hipóteses previstas na Carta Magna. POSTO ISSO, com fulcro no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO este feito - assegurado ao credor renovar sua pretensão, adequadamente. Publique-se e intimem-se. Após, ao arquivo. Curitiba, 23 de dezembro de 1998.

Protocolo n.º: 53.002/98 - **Requerente:** VANDERLEI ROZA DE OLIVEIRA Adv.(a) Dr.(a) Valdemiro Facin Lanzarin - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Assunto:** Pedido de Intervenção, tendo em vista o não pagamento do Precatório de n.º 53.881/93, no qual são partes VANDERLEI ROZA DE OLIVEIRA e o ESTADO DO PARANÁ. **Despacho:** **I** - Ao Estado do Paraná, para remover a causa deste pedido de intervenção, em trinta (30) dias. **II** - Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. Curitiba, 23 de dezembro de 1998.

Protocolo n.º: 14.380/98 - **Requerente:** ANGELA MARIA ZANOL & FILHOS Adv.(a) Dr.(a) Amory Ribeiro Pires - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Assunto:** Pedido de Sequestro de Verba, tendo em vista o não pagamento do Precatório de n.º 33.435/95, no qual são partes ANGELA MARIA ZANOL & FILHOS e o ESTADO DO PARANÁ. **Despacho:** **I** - Instada a fazê-lo, a credora não comprovou a efetiva quebra na ordem cronológica de pagamento do seu precatório - circunstância que inviabiliza o pedido de sequestro. Acolho, portanto, o r. parecer ministerial retro - e, com fulcro no art. 267, incisos I e VI - e 295, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO este feito. Publique-se e intimem-se. Após, ao arquivo. Curitiba, 23 de dezembro de 1998.

Protocolo n.º: 98.150 - **Requerente:** JANE CEGOIA LOOS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Assunto:** Pedido de Sequestro de Verba, tendo em vista o não pagamento do Precatório de n.º 31.096/95, no qual são partes JANE CEGOIA LOOS e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE. **Despacho:** **I** - Colha-se a manifestação do IPE - Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná. Prazo 10 (dez) dias. **II** - Após, informe o Departamento Econômico e Financeiro sobre a ocorrência de pagamento, pelo IPE, em desacordo com a ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios. **III** - A seguir, renove-se vista à d. Procuradoria Geral de Justiça - e voltem-me. Intimem-se. Curitiba, 23 de dezembro de 1998.

Protocolo n.º: 98.149/98 - **Requerente:** NOEMIA FLEREI CARNEIRO Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Assunto:** Pedido de Sequestro de Verba, tendo em vista o não pagamento do Precatório de n.º 31.090/95, no qual são partes NOEMIA FLEREI CARNEIRO e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE. **Despacho:** **I** - Colha-se a manifestação do IPE - Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Paraná. Prazo dez (10) dias. **II** - Após, informe o Departamento Econômico e Financeiro sobre a ocorrência de pagamento, pelo IPE, em desacordo com a ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios. **III** - A seguir, renove-se vista à d. Procuradoria Geral de Justiça - e voltem-me. Intimem-se. Curitiba, 23 de dezembro de 1998.

Protocolo n.º: 106.258/98 - **Requerente:** PÉRSIO HOELZ Adv.(a) Dr.(a) Aracy Holz - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Assunto:** Pedido de Providências, tendo em vista o não pagamento do Precatório n.º 20.156/92, no qual são partes PÉRSIO HOELZ e o ESTADO DO PARANÁ. **Despacho:** **I** - Manifeste-se o Estado do Paraná, em quinze (15) dias. **II** - A seguir, sobre os esclarecimentos prestados pelo Requerido, diga o credor, em igual prazo. **III** - Após, voltem-me. Intimem-se. Curitiba, 23 de dezembro de 1998.

Protocolo n.º: 104.600/98 - **Requerente:** PAULO MONTEIRO DE BARROS VIEIRA Adv.(a) Dr.(a) Kiyossi Kanayama - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Assunto:** Pedido de Providências, tendo em vista o não pagamento do Precatório de n.º 13.001/97, no qual são partes PAULO MONTEIRO DE BARROS VIEIRA E OUTROS e o MUNICÍPIO DE CURITIBA. **Despacho:** **I** - Manifeste-se o Município de Curitiba, em quinze (15) dias. **II** - A seguir, sobre os esclarecimentos prestados pelo Requerido, diga os credores, em igual prazo. **III** - Após, voltem-me. Curitiba, 23 de dezembro de 1998.

Protocolo n.º: 76.720/98 - **Requerente:** MARIA DA GLÓRIA RAKSA E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Abrão Celli - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Assunto:** Pedido de Sequestro de Verbas, tendo em vista acordo realizado entre o MUNICÍPIO DE CURITIBA, e credor posterior. **Despacho:** **I** - Manifeste-se o Município de Curitiba, na forma do r. parecer ministerial, em dez (10) dias - instruindo seu pronunciamento com os documentos que entender pertinentes. **II** - Após, em igual prazo, digam os credores. **III** - A seguir, vista à d. Procuradoria Geral de Justiça - e volte-me conclusos. Intimem-se. Curitiba, 23 de dezembro 1998.

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº. 0852 - D.M.

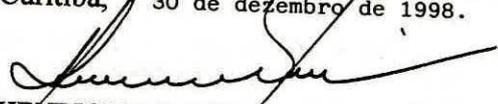
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o dia 09 de janeiro de 1999, sábado, às quinze horas (15 h), para a instalação da Comarca de entrância inicial de Cantagalo, criada pela

Lei nº 11.920/97, publicada no Diário Oficial nº 5.174, de 08 de dezembro de 1997.

Curitiba, 30 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

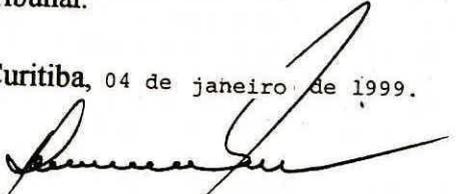
PORTARIA Nº. 0001 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121335/98, resolve

REVOGAR

a pedido e a partir de 31 de janeiro de 1999, a Portaria nº. 813 - D.M., de 09 de abril de 1997, que designou o Dr. ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, como Juiz auxiliar da Vice-Presidência deste Tribunal.

Curitiba, 04 de janeiro de 1999.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

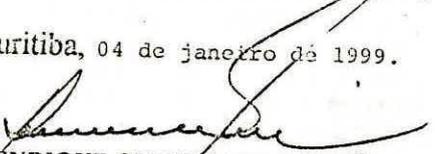
PORTARIA Nº. 0002 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Dr. GABRIEL SEME SCAFF, Juiz de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir o Doutor ANTONIO DOMINGOS RAMENA, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 02 de dezembro de 1998 durante o período de convocação ao Tribunal de Justiça.

Curitiba, 04 de janeiro de 1999.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº. 0003 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

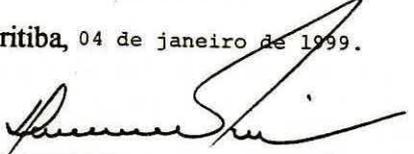
DESIGNAR

os Magistrados abaixo relacionados:

a) DILMARI HELENA KESSLER, Juíza de Direito Substituta da Capital	para auxiliar o Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 30 de novembro de 1998, sem prejuízo das demais atribuições.
b) ELISABETH KHATER, Juíza de Direito da Comarca de Loanda	para atender os casos urgentes da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, a partir de 26 de novembro de 1998, até a assunção do Juiz de Direito Titular ou Substituto da respectiva Seção Judiciária.
c) HELIO TSUTOMU ARABORI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá	para atender os casos urgentes da 2ª Vara Cível e da Vara da Infância e da Juventude da mesma Comarca, no dia 30 de novembro de 1998.

d) JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON, Juiz de Direito da Comarca de Morretes	para atender os casos urgentes da Comarca de Antonina, a partir de 02 de dezembro de 1998, até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
e) JOSÉ VIRGÍLIO CASTELO BRANCO ROCHA FILHO, Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 1998, sem prejuízo das demais atribuições.
f) LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, nos dias 01 e 02 de dezembro de 1998.
g) MARCIO GERON, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Capanema	para atender os casos urgentes da Comarca de Barracão, a partir de 30 de novembro de 1998, até a assunção do Juiz de Direito Titular ou Substituto da respectiva Seção Judiciária.
h) MÁRCIO JOSÉ TOKARS, então Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Araucária, atualmente Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da Vara Cível da Comarca de Araucária, a partir de 25 de novembro de 1998, durante o período de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular.
i) MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juíza de Direito Substituta da 11ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 20ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, nos dias 26 e 27 de novembro de 1998.
j) MAYRA ROCCO STAINSACK, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão	para atender os casos urgentes da 1ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 30 de novembro de 1998, até a assunção do Juiz de Direito Titular ou Substituto da respectiva Seção Judiciária.
k) MOACIR ANTONIO DALA COSTA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá	para atender os casos urgentes da 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, no período de 25 a 29 de novembro de 1998.
l) ROBERTO ARTHUR DAVID, Juiz de Direito da Comarca de Cambará	para atender os casos urgentes da Comarca de Andirá, a partir de 01 de dezembro de 1998, durante o período de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular.
m) ROGÉRIO RIBAS, Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender a 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, na parte de alimentos, a partir de 02 de dezembro do corrente ano até ulterior deliberação.
n) VANIA MARIA DA SILVA KRAMER, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava	para atender a Vara da Infância e da Juventude da mesma Comarca, no dia 02 de dezembro de 1998.

Curitiba, 04 de janeiro de 1999.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº. 0004 - D.M.

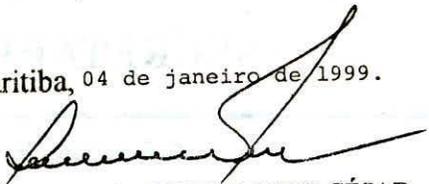
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Dr. ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir o Doutor ROBSON MARQUES CURY, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, a partir de 01 de dezembro de 1998 durante o período de convocação

do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 04 de janeiro de 1999.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

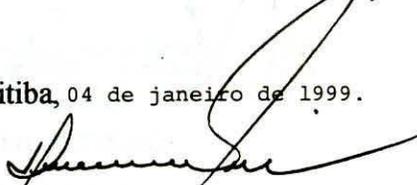
PORTARIA Nº. 0005 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

o item "1" da Portaria nº 662 - D.M., de 10 de novembro de 1998, na parte referente a Dra. SANDRA TAMARA GAYER, Juíza de Direito da Comarca de Formosa do Oeste, para fazer constar que a designação para atender os casos urgentes da Comarca de Assis Chateaubriand, é a partir de 15 de outubro de 1998, e não como figurou.

Curitiba, 04 de janeiro de 1999.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº. 0006 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

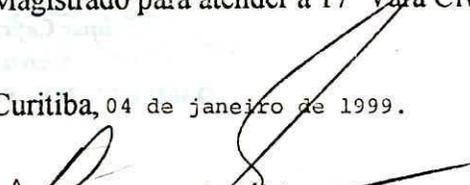
I - DESIGNAR

o Dr. FABIAN SCHWEITZER, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 15ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 03 de dezembro de 1998.

II - REVOGAR

o item "d" da Portaria nº 779 - D.M., de 10 de dezembro de 1998, que designou o referido Magistrado para atender a 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 04 de janeiro de 1999.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

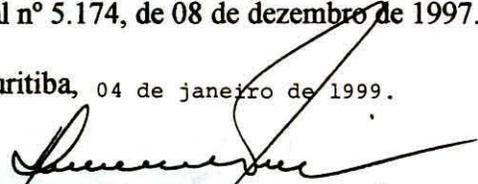
PORTARIA Nº. 0007 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Dr. LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, Juiz Substituto da 27ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guarapuava, para coordenar os trabalhos visando a instalação da Comarca de entrância inicial de Cantagalo, criada pela Lei nº 11.920/97, publicada no Diário Oficial nº 5.174, de 08 de dezembro de 1997.

Curitiba, 04 de janeiro de 1999.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

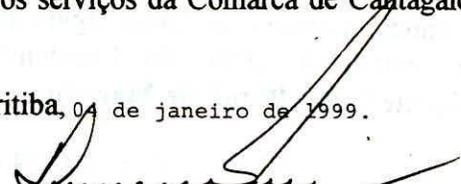
PORTARIA Nº. 0008 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Dr. LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, Juiz Substituto da 27ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guarapuava, para atender, a partir de 09 de janeiro do ano em curso e sem prejuízo de suas demais atribuições, os serviços da Comarca de Cantagalo, até ulterior deliberação.

Curitiba, 04 de janeiro de 1999.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 347/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 119801/98, resolve:

MANTER À DISPOSIÇÃO

do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Ana Cristina dos Anjos Costa, matrícula nº 5281, Oficial Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, até ulterior deliberação.

Curitiba, 28 de dezembro de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA Nº 348/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

RETIFICAR

a portaria nº 341/98, de 17 de dezembro do corrente ano, que instituiu o regime de exceção, a requerimento do Juiz Ernani Mendes Silva, para que dela passe a constar a partir do dia 1º de fevereiro de 1999.

Curitiba, 28 de dezembro de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA Nº 349/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120988/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao primeiro período do exercício de 1999, do Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente **Celso Rotoli de Macedo**.

Curitiba, 29 de dezembro de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA Nº 351/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121057/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna as férias legais alusivas ao exercício de 1999 de **Lusimar Capraro Mores**, Secretária do Tribunal de Alçada símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Portaria nº 336/98.

Curitiba, 30 de dezembro de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA Nº 352/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121270/98 resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, a licença especial concedida ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Jeorling Joely Cordeiro Cléve**, Juiz deste Tribunal, pela Portaria nº 340/98, relativa ao quinquênio compreendido entre 12 de abril de 1988 e 11 de abril de 1993, assegurando-lhe o direito de usufruir 38 (trinta e oito) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 30 de dezembro de 1998.


Jair Ramos Braga
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 569/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 119169/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999 de **Isabel Jacomel**, matrícula nº 5124, Diretora do Departamento Administrativo símbolo DAS-3 do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 490/98.

Curitiba, 23 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

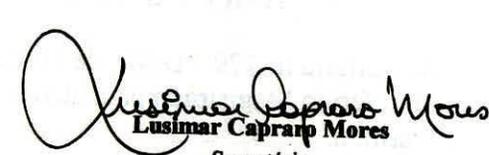
ORDEM DE SERVIÇO Nº 570/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 119094/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Alba Maria Karuta**, matrícula nº 5405, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 532/98.

Curitiba, 23 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 571/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 119013/98, resolve:

CONCEDER

a **Beatriz Araújo Rego**, matrícula nº 5328, Progamaadora de Computador nível E-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1997, a partir do próximo dia 13.

Curitiba, 23 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 572/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 119537/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999 de **Ivone Maria Susin**, matrícula nº 373, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 525/98.

Curitiba, 28 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 573/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 119895/98, resolve:

I - TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999, de **Roberto Hundzinski Cenovicz**, matrícula nº 5126, Oficial Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas, pela Ordem de Serviço nº 536/98.

II - CONCEDER

ao mesmo funcionário, férias legais alusivas ao exercício de 1996, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 118/96, a partir do próximo dia 30.

Curitiba, 28 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 574/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 119475/98, resolve:

I - TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999 de **Rosana Dias Vieira**, matrícula nº 5417, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98.

II - CONCEDER

à mesma funcionária, férias legais alusivas ao exercício de 1997, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 507/96, a partir do próximo dia 4.

Curitiba, 28 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 575/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 119834/98, resolve:

CONCEDER

a **Margarida Elizabeth D'Albuquerque Maron Tavares**, matrícula nº 5636, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1998, a partir do próximo dia 4.

Curitiba, 28 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 576/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 119535/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999 de **Vania Rosa Cyrino do Nascimento**, matrícula nº 5096, Oficial Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98.

Curitiba, 28 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 577/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 119597/98, resolve:

I - TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999 de **Paulino Iwane Kotaka Junior**, matrícula nº 5402, Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 510/98.

II - CONCEDER

ao mesmo funcionário, 22 (vinte e dois) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 1996, assegurados pela Ordem de Serviço nº 203/97, a partir do próximo dia 30.

Curitiba, 28 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

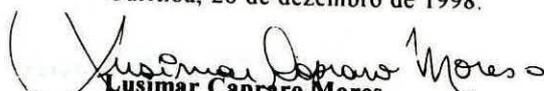
ORDEM DE SERVIÇO Nº 578/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 120014/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999 de **Cristiane Aparecida Ribas Mano Kotaka**, matrícula nº 5423, Oficial Judiciário nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98.

Curitiba, 28 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 579/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 120058/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999 de **Maria Helena Namur**, matrícula nº 5535, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas, pela Ordem de Serviço nº 479/98.

Curitiba, 28 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 580/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120549/98, resolve:

CONCEDER

a **Teodora Maria Duarte Custódio da Silva**, matrícula nº 5640, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir do próximo dia 4.

Curitiba, 29 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

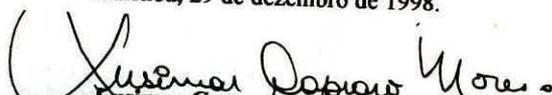
ORDEM DE SERVIÇO Nº 581/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 120744/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999 de **Lígia Maria Mazzo**, matrícula nº 5400, Oficial Judiciário nível C-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98.

Curitiba, 29 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 582/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120894/98, resolve:

I - TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999, de **Rita Alves de Lima**, matrícula nº 172, Agente de Conservação nível A-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98.

II - CONCEDER

à mesma funcionária, férias alusivas ao exercício de 1996, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 189/96, a partir desta data.

Curitiba, 30 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretário

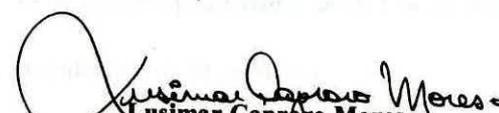
ORDEM DE SERVIÇO Nº 583/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120431/98, resolve:

CONCEDER

a **Rosana Dias Vieira**, matrícula nº 5417, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 21, com base no artigo 237, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 30 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

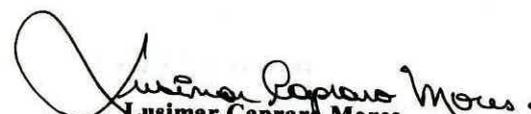
ORDEM DE SERVIÇO Nº 584/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 121032/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999 de **Wajih El Messane Junior**, matrícula nº 5602, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 545/98.

Curitiba, 30 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120981/98, resolve:

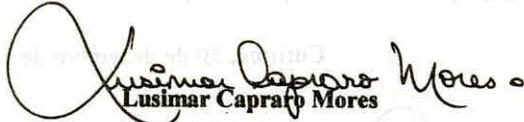
I - TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999, de **Luiz Adalberto Roth Heier**, matrícula nº 5234, Motorista nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98.

II - CONCEDER

ao mesmo funcionário, férias alusivas ao exercício de 1996, assegurada pela Ordem de Serviço nº 258/96, a partir desta data.

Curitiba, 30 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 586/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 120969/98, resolve:

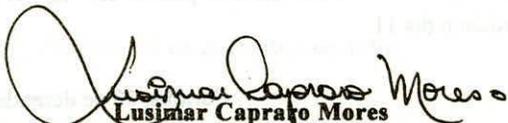
I - TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999, de **Otilia de Almeida Coelho**, matrícula nº 5321, Agente de Conservação nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro, pela Ordem de Serviço nº 462/98.

II - CONCEDER

à mesma funcionária, férias legais alusivas ao exercício de 1998, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 52/98, a partir do próximo dia 4.

Curitiba, 30 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 587/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121021/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999, de **Nei Ramos**, matrícula nº 344, Motorista nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98.

Curitiba, 30 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

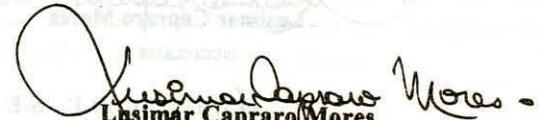
ORDEM DE SERVIÇO Nº 588/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 120907/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999 de **Wilson José Platner**, matrícula nº 5390, Operador de Computador nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98.

Curitiba, 30 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores

Secretária

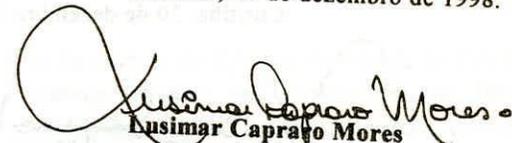
ORDEM DE SERVIÇO Nº 589/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 120907/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999 de **Sidinei Aparecido de Castro**, matrícula nº 339, Técnico Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98.

Curitiba, 30 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

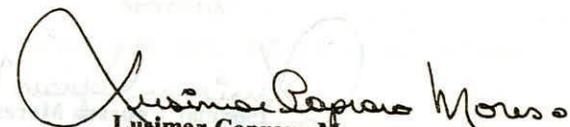
ORDEM DE SERVIÇO Nº 590/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 120905/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999, de **Maria Cristina da Silveira**, matrícula nº 5210, Oficial Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98.

Curitiba, 30 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores

Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121172/98, resolve:

I - TRANSFERIR

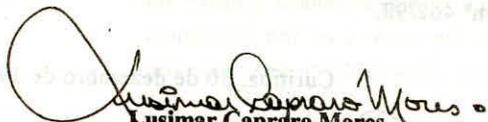
para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999, de **Cesar Ricardo Becker**, matrícula nº 356, Motorista nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98.

II - CONCEDER

ao mesmo funcionário, férias alusivas ao exercício de 1998, asseguradas pela

Ordem de Serviço nº 600/97, a partir do próximo dia 11.

Curitiba, 30 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 121150/98, resolve:

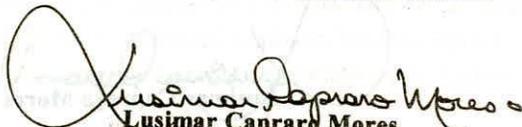
I - TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999 de **Maria Helena Besler de Barros**, matrícula nº 330, Agente de Conservação nível A-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98.

II - CONCEDER

à mesma funcionária, férias alusivas ao exercício de 1997, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 538/97, a partir do próximo dia 4.

Curitiba, 30 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 121176/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999, de **Leocádio Antonio Paebano**, matrícula nº 5421, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 530/98.

Curitiba, 30 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 594/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 121194/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna as férias legais alusivas ao exercício de 1999, de **Jean Sidney Trevisan**, matrícula nº 232, Motorista nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98.

Curitiba, 30 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

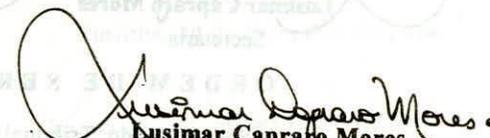
ORDEM DE SERVIÇO Nº 595/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 121175/98, resolve:

TRANSFERIR

o início das férias legais alusivas ao exercício de 1999, de **Norli do Rocio Vieira**, matrícula nº 5538, Técnico Judiciário nível B-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 415/98, a partir do próximo dia 14.

Curitiba, 30 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 596/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121142/98, resolve:

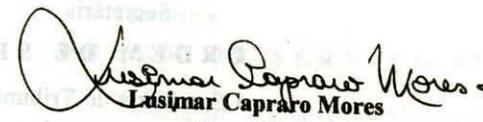
I - TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999, de **Manoel Rodrigues de Matos Neto**, matrícula nº 5453, Oficial Judiciário nível A-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98.

II - CONCEDER

ao mesmo funcionário, 16 (dezesseis) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 1998, assegurados pela Ordem de Serviço nº 32/98, a partir do próximo dia 11.

Curitiba, 30 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 597/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121134/98, resolve:

CONCEDER

a **Rosângela Sarmento Gonçalves**, matrícula nº 5329, Programadora de Computador nível E-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1997, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 299/97, a partir da presente data.

Curitiba, 30 de dezembro de 1998.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121491/98, resolve:

CONCEDER

a Alba Maria Karuta, matrícula nº 5405, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1997, asseguradas pela Ordem de Serviço nº 297/97, a partir do próximo dia 4.

Curitiba, 30 de dezembro de 1998.


Lusimar Caprao Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 599/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 121489/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1999, de Valdir de Paula, matrícula nº 5457, Agente de Serviços Gerais nível A-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98.

Curitiba, 30 de dezembro de 1998.


Lusimar Caprao Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20/99, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Rosa Pinheiro Pereira, matrícula nº 120, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98.

Curitiba, 4 de janeiro de 1999.


Lusimar Caprao Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78/99, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Roberto Carlos Nunes de Paula, matrícula nº 5415, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98.

Curitiba, 4 de janeiro de 1999.


Lusimar Caprao Mores
Secretária

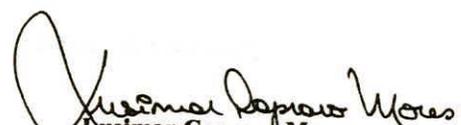
ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75/99, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Andrey Marzanatti Bornia, matrícula nº 5580, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 520/98.

Curitiba, 4 de janeiro de 1999.


Lusimar Caprao Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74/99, resolve:

INTERROMPER

a partir do próximo dia 8, as férias alusivas ao exercício de 1997 concedidas a Andrey Marzanatti Bornia, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 559/98, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 10 (dez) dias restantes.

Curitiba, 4 de janeiro de 1999.


Lusimar Caprao Mores
Secretária

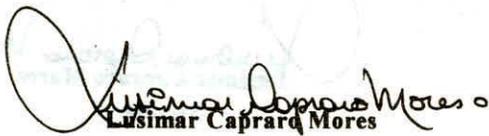
ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146/99, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Mary Hilda de Souza**, matrícula nº 5419, Oficial Judiciário nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98.

Curitiba, 4 de janeiro de 1999.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

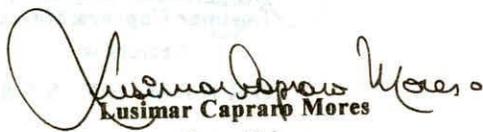
ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 146/99, resolve:

CONCEDER

a **Mary Hilda de Souza**, matrícula nº 5419, Oficial Judiciário nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 35 (trinta e cinco) dias restantes de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço nº 393/97, relativa ao quinquênio compreendido entre 15 de abril de 1991 e 14 de abril de 1996, a partir do próximo dia 5, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 4 de janeiro de 1999.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 174/99, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Lucimeiry Kiyomi Imoto**, matrícula nº 5404, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro pela Ordem de Serviço nº 462/98.

Curitiba, 4 de janeiro de 1999.


Lusimar Capraro Mores
Secretária

**COMARCAS DO INTERIOR
CÍVEL****CRIME****COMARCA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

JUIZÓ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA
COMARCA DE CAP. L. MARQUES-PR.
ÚNICA VARA CRIMINAL
DRA. SÍGRET H.V. FARET
Juíza de Direito

RELACÃO Nº 28/98

DR. SANTINO RUCHINSKI

1. AUTOS Nº 78/98 (REV. PRISÃO PREVENTIVA)

JOÃO PAVOSKI

Ao requerente para instruir o pedido com a comprovação dos antecedentes do réu, residência fixa e ocupação lícita. DR. SANTINO RUCHINSKI.


Ivani Ufino Finger
Escrivã

JUIZÓ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA
COMARCA DE CAP. L. MARQUES-PR.
ÚNICA VARA CRIMINAL
DRA. SÍGRET H.V. FARET
Juíza de Direito

RELACÃO Nº 30/98

DRA. TEREZINHA DEPUBEL DANTAS
OAB-PR 13.124/PR.

AUTOS Nº 20/96 - TEODORO BECKER

Os autos encontram-se em Cartório com vistas para fins do art. 499 do C.P., no prazo legal. Na fase do art. 499 o Ministério Público pugna pela apreensão das folhas de cheque, bem como seja providenciada pela Autoridade Policial a coleta do material grafotécnico, junto ao denunciado, para realização de exame grafológico, o que foi deferido por este Juízo. DRA. TEREZINHA DEPUBEL DANTAS.


Ivani Ufino Finger
Escrivã

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

JUÍZA DRª MARCELISE WEBER LORITE

RELACÃO Nº 17/98

RÉU PRESO

Relação Nominal de Advogados

	Nº de ordem	Nº de autos
01) CELSO GUTHMAN	04	123/98
02) JURANDIR FELTRIN	02	118/94
03) JAMES ELI DE OLIVEIRA	03	129/98
04) JOSÉ AMBROSIO DIAS FILHO	04	123/98
05) LEOPOLDO A. SOKOLOWSKI	01	096/98
06) PAULINO DE SIQUEIRA CORTES NETO	05	133/98
07) RICCARDO BERTOTTI	02	118/94

01) Ação Penal nº 96/98 - Réu: JOÃO MARCIANO ROSA AMANSIO. "Intime-se o Defensor do réu para os fins do art. 499 do CPP."- LEOPOLDO A. SOKOLOWSKI.

02) Ação Penal nº 118/94 - Réu: MÁRCIO MACHADO e outro. "I - Para a oitiva das testemunhas arroladas na exordial acusatória redesigno o dia 25.01.99 às 13:00

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CIDADE GAÚCHA,
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS PAIS BIOLÓGICAS
DE AM - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Pelo presente faz saber que por este Juízo tramitam os autos sob nº 64/98 de Ação de Adoção, em que são requerentes, LAT e s/m ACT, com prazo de 30 (trinta) dias, onde os requerentes alegam em sua inicial em resumo o seguinte: os requerentes são casados desde 23.12.90, durante todo este tempo não tiveram filhos; que foi concedida aos requerentes a guarda provisória da criança AM em data de 30.07.98, pelo Juízo nos autos n.38/98 de Guarda provisório; que a adotanda AM é filha de pais ignorados conforme certidão de nascimento; que neste período os adotantes adaptaram-se perfeitamente à adotanda, a nova experiência de serem pais, mantendo firme propósito de consumir a adoção; que a criança é menor de um ano e o período de convivência poderá ser dispensado, tendo em vista que a mesma já constituiu-se vínculo entre adotantes e adotanda; requerem que seja modificado o prenome da adotanda, e que seja conferido a mesma o nome dos adotantes, sendo a mesma registrada como MLCT; requerem a procedência da adoção, decretando-se a sentença, expedindo-se o competente mandado ao Cartório de Registro Civil, para que compareçam em cartório no prazo de 30 (trinta) dias e manifestem-se sobre o pedido, sob pena de deferimento.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (Carmem Maria Corrales Barbosa) Escrivã que digitei e subscrevi.

1876

Paulo Roberto Cavalheiro Pereira
Juiz de Direito

COMARCA DE CORBÉLIA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORBÉLIA - PR
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS
BRAZ FAVRETTO
Escrivão

-EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ELIZABETE FATIMA DE FREITAS PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS-

A Doutora SANDRA BAUERMANN, Juiza de Direito Designada desta Comarca de Corbélia, deste Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 053/98, de Interdição e Curatela em que é requerente MARIA APARECIDA DE SOUZA e requerida ELIZABETE FATIAM DE FREITAS, nele por sentença de fls. 26, de 19.11.98, foi decretada a INTERDIÇÃO de ELIZABETE FATIMA DE FREITAS, brasileira, nascida em 20-3-74, filha de Itor Teixeira de Freitas e Maria Aparecida de Freitas, residente nesta cidade e Comarca de Corbélia, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe como CURADORA a pessoa de MARIA APARECIDA DE SOUZA, mãe da requerida.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Corbélia, aos 09 de dezembro (12) do ano de hum mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu Braz Favretto - Escrivão.

877

SANDRA BAUERMANN
Juiza de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORBÉLIA - PR
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS
BRAZ FAVRETTO
Escrivão

-EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA FRANCISCA DA SILVA PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS-

A Doutora SANDRA BAUERMANN, Juiza de Direito Designada desta Comarca de Corbélia, deste Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 101/95, de Interdição e Curatela em que é requerente

MINISTÉRIO PÚBLICO e requerida MARIA FRANCISCA DA SILVA, nele por sentença de fls. 45/46, de 17.11.98, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, filha de Clemente Bessa da Silva e Geralda Francisca da Silva, residente em Longuinópolis, Município de Braganey, nesta Comarca de Corbélia, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe como CURADOR a pessoa de CLEMENTE BESSA DA SILVA, pai da requerida.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Corbélia, aos 09 de dezembro (12) do ano de hum mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu Braz Favretto - Escrivão.

873

SANDRA BAUERMANN
Juiza de Direito Designada

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORBÉLIA - PR
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E ANEXOS
BRAZ FAVRETTO
Escrivão

-EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ZELCI BENEVUTO DOS SANTOS PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS-

A Doutora SANDRA BAUERMANN, Juiza de Direito Designada desta Comarca de Corbélia, deste Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 382/97, de Interdição e Curatela em que é requerente ZENILDA DOS SANTOS e requerida ZELCI BENEVENUTO DOS SANTOS, nele por sentença de fls. 25, de 16.10.98, foi decretada a INTERDIÇÃO de ZELCI BENEVENUTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 01-01-63, filho de Eduardo Bevenuto dos Santos e Felipina Rodrigues dos Santos, residente nesta cidade e Comarca de Corbélia, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe como CURADORA a pessoa de ZENILDA DOS SANTOS, irmã da requerida.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Corbélia, aos 09 de dezembro (12) do ano de hum mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu Braz Favretto - Escrivão.

873

SANDRA BAUERMANN
Juiza de Direito Designada

COMARCA DE CORONEL VIVIDA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DO RESULTADO DE CONCURSO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR. COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O Doutor Paulo Roberto Hapner, MM. Juiz designado para o Concurso para Provimento do Cargo de Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público da Comarca de Coronel Vivida, Pr, abaixo relacionados, que tendo sido realizada as provas, constatou-se os seguintes resultados:

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA
FINAL		
1º. Lugar	CLEIDE SAFRAIDER DE ALMEIDA	8,48
2º. Lugar	ROSIMAR CARRASCO GOMES	8,13
3º. Lugar	ATHOS NAZARI SANTOS	7,08
4º. Lugar	CELSON CHRISTIAN STEVENS	7,00
5º. Lugar	KARINI FRANCIELI BERNARDO ZAGO	6,79
6º. Lugar	MARIA CRISTINA SCHULTZ DE LIMA	6,68
7º. Lugar	PATRICIA TUCCI NOGUEIRA REIS	6,26
8º. Lugar	DILMAR ALUISIO VERONESE	6,00
9º. Lugar	DANIEL VICENTE DA SILVA	5,94

Os candidatos abaixo relacionados não foram aprovados, por não alcançarem a média 6,00 (seis), na prova escrita.

CESAR WARKEN	5,93
ANA ESTELA PIASECKI	5,90
AUGUSTO MURILO MARIANI	5,63
JOSÉ IRINEU MARCONDES DE ARAUJO	5,30
EDILIA CAMARGO BARROZO	5,03
ADRIANE KARLA BARBOSA BARÃO	5,00

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

O Doutor DIMAS ORTÊNCIO DE MELO, MM. Juiz de Direito e Presidente da Banca Examinadora do Concurso para Oficial de Justiça desta Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo, tramitam os autos sob nº 267/95, de CONCURSO PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LONDRINA e autos nº 01/97, de CONCURSO PARA DOIS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE LONDRINA, e, em atendimento ao contido no Acórdão nº 8019, do Conselho de Magistratura, foram classificados respectivamente os seguintes candidatos:
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LONDRINA:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	ADRIANO ZAMPIERI CALVO	8,78
2º	MARIA INES GOMES DE SOUZA	8,66*
3º	CLEMILDE DE MARTINI L. DOS SANTOS	8,09
4º	MARIO PONTES SANTOS	7,47
5º	ADELINO FIRMO CORRÊA	7,42
6º	ROGÉRIO AZAVEDO CHAVES	7,33
7º	AIRTON SÉRGIO FUGIWARA	7,27*
8º	ARTUR HOLLATZ	7,22
9º	SILVANA OLIVEIRA DE ASSIS	7,16*
10º	CELSO LUIS NOGUEIRA	6,77*
11º	FABRÍCIO VASCONCELOS PEREIRA	6,48
12º	SERGIO FERNANDES RUIZ	6,44*
13º	MARCELLO DE OLIVEIRA	6,18

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CONCURSO DA OFICIAL DE JUSTIÇA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE LONDRINA

1º	JAQUELINE CAZONATO DE S. LIMA	8,92
2º	MARIA INES GOMES DE SOUZA	8,66*
3º	MARCELO SÁVIO	8,62
4º	DAMARIS DE MORAIS MORI	8,46
5º	ROGERIO PIZAIA DE OLIVEIRA	8,11
6º	VALDIR TEIXEIRA SOARES	8,09
7º	GEZIELA IENSUE	7,96
8º	IVALDO CODOLO	7,95
9º	WALDERLEI POLETTI	7,86
10º	MARCIO ALESSANDRO SARAGIOTTO	7,82
11º	CLEBERSON LUCIANO CANDIDO	7,48
12º	AIRTON SÉRGIO FUGIWARA	7,27*
13º	SILVANA OLIVEIRA DE ASSIS	7,16*
14º	SELMA ADRIANA JUSTINO	7,05
15º	ANDRESA DE PINHOS BOLONHEZI	7,00
16º	CELSO LUIS NOGUEIRA	6,77*
17º	ADRIANO VICENTE GOMES DEL VECCHIO	6,75
18º	ODAIR JOSE DA SILVA	6,56
19º	PAULO SERGIO TAKAHASHI	6,53
20º	SÉRGIO FERNANDES RUIZ	6,44*
21º	EMERSON RICARDO FERNANDES	6,38
22º	STELLA MARIA CUARTAS ISAZA	6,28
23º	HUDSON EDUARDO DA SILVA ARAÚJO	6,22
24º	LUCINEI LUIZ GUIMARÃES	6,04

OBS. Os candidatos marcados com asterisco (*), inscreveram-se nos dois concursos.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no diário da Justiça e afixado no lugar de costume deste Juízo, ficando os candidatos classificados, bem como os demais, devidamente intimados para os fins do artigo 41 do Regulamento do Concurso. Dado e passado aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu Edson José Brognoli, Escrivão da Primeira Vara Cível e Secretário da Direção do Fórum o digitei e subscrevi.

DIMAS ORTÊNCIO DE MELO

Juiz de Direito Diretor do Fórum

1967

COMARCA DE MAMBORÊ

PODER JUDICIÁRIO
 JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAMBORÊ
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
 CITANDO(A): GERALDO GOMES DE OLIVEIRA.
 AUTOS SOB Nº 305/98, DE AÇÃO DIRETA DE DIVÓRCIO.
 REQUERENTE: MARIA BARROSO DE OLIVEIRA. - beneficiária da Justiça Gratuita.
 REQUERIDO: GERALDO GOMES DE OLIVEIRA.
 OBJETIVO: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA QUE

COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAMBORÊ, SITO NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, À AV. MANOEL FRANCISCO DA SILVA, S/Nº, NO PRÓXIMO DIA 25 DE maio DE 1.999, ÀS 13:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (OU TRANSIGÊNCIA DE RITO).

FATOS: DATA DO CASAMENTO: 14 DE SETEMBRO DE 1976.
 FILHOS: O CASAL TEVE UMA FILHA: TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA.
 BENS: NÃO HÁ.
 DATA DA SEPARAÇÃO DE FATO: APROXIMADAMENTE VINTE (20) ANOS.

CAUSA: ABANDONO DO LAR.
 FUNDAMENTAÇÃO: NOS TERMOS DO ART. 40, "caput" E § 3º, DA LEI 6.515/77.

ADVERTÊNCIA • DO ART. 285, DO C.P.C.: "NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR".

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito. Eu, *Edalmo da Silva* (EDALMO DA SILVA) - Escrivão da Vara Cível que digitei e subscrevi.

1890

ELISIANE MINASSE
 JUÍZA DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAMBORÊ-ESTADO DO PARANÁ VARA CÍVEL E ANEXOS.

"EDITAL DE LEILÃO"

A DOUTORA ELISIANE MINASSE, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE MAMBORÊ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, expedido nos autos sob nº 022/97, de CARTA PRECATÓRIA (oriunda do Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Cerro Azul - Pr., extraída dos autos sob nº 088/87, de EXECUÇÃO FISCAL, promovida por FAZENDA NACIONAL, em face de FRANCISCO IZIDORO MENON, serão levados à venda e arrematação pelo Sr. Porteiro de Auditórios, os bens penhorados aos devedores, pela maneira seguinte:
VENDA EM LEILÃO: 23 de fevereiro de 1999, às 13:00 horas, pelo maior lance oferecido, acima do valor da avaliação.

LOCAL: O ato realizar-se-á no Átrio do Edifício do Fórum, à Av. Manoel Francisco da Silva, em Mamborê - Pr.

DEPÓSITO: Os bens penhorados encontram-se depositados em mãos e poder da Depositária Pública desta Comarca.

BENS: "LOTE DE TERRAS SOB Nº 9-A-Remanescente, com a área de 100,00 metros quadrados, subdivisão do lote nº 9, da quadra nº 9, da planta da cidade de Mamborê, desta Comarca, com os seguintes limites: ao norte, medindo 20,00 ms., no rumo 66º30'SW, com o lote nº 8; a oeste, medindo 5,00 ms., no rumo 23º30'SE, com o lote nº 9-A-1; ao sul, medindo 20,00 ms., no rumo 66º30'NE, com o lote nº 9-A-1; a leste, finalmente, medindo 5,00 ms., no rumo 23º30'NW, com a Avenida Manoel Francisco da Silva. Havido pela matrícula nº 19.612, do Cartório do Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Campo Mourão-Pr".

AVALIAÇÃO: R\$ 2.567,04(DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), valor atualizado em 28.09.98.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 166.552,88 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), valor atualizado em 28.09.98.

ÔNUS: Além da penhora realizada nos presentes autos, nada mais consta.

RECURSO: Não há interposição de recurso.

INTIMAÇÃO: Pelo presente, fica o devedor FRANCISCO IZIDORO MENON E SUA MULHER TEREZA PORFIRIA MENON, inscritos no CPF/MF sob nº 129.398.549/04, devidamente INTIMADOS das designações supra, caso não sejam encontrados pessoalmente para intimação, para que querendo, acompanhem a realização dos mesmos.

DESPESAS COM ARREMATACÃO: o arrematante do bem leilado, arcará com as custas processuais, comissão do leiloeiro e demais despesas com arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém de futuro venha alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume, e publicado na imprensa na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, aos 14 de dezembro de 1.998. *Edalmo da Silva* (EDALMO DA SILVA), Escrivão, que digitei e subscrevi.

ELISIANE MINASSE
 JUÍZA DE DIREITO

1891

COMARCA DE MANDAGUAÇU

COMARCA DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

A Doutora MARISA DE FREITAS, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Mandaguauçu, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a quem interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de ESCRIVÃO CRIMINAL desta Comarca de Mandaguauçu. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- certidão do Registro Civil;
- certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
- laudo médico fornecido por órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
- certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;

f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça;

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiveram quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

O concurso terá início no dia 25 de abril de 1999, às 9:00 horas.

A prova prática consistirá de questões sobre:

- Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná;
- Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;
- Noções da Lei nº 9.099/95 - Juizados Especiais Cível e Criminal;
- Noções de Direito Penal: a) Da eficácia da lei penal no tempo, no espaço e em relação a pessoas que exercem determinadas funções públicas; b) Conceito de crime; c) Caracteres do crime sob o aspecto formal; d) Da capacidade penal; e) Teoria do tipo. Do crime doloso. Do crime culposo; f) Erro de tipo; g) Do crime consumado. Da tentativa. Do arrependimento posterior. Do crime impossível; h) Excludentes de ilicitude; i) Do concurso de pessoas; j) Imputabilidade; l) Excludentes de culpabilidade; m) Do erro de proibição; n) Das penas. Penas privativas de liberdade, restritiva de direitos e multa; o) Das medidas de segurança; p) Concurso de crimes; q) Do "sursis". Do livramento condicional; r) Causas extintivas da punibilidade.

5. Noções de Direito Processual Penal: a) Da persecução criminal; b) Jurisdição e competência; c) Da ação penal; d) Processo e procedimento; e) Dos atos processuais; f) Dos sujeitos do processo. Do Juiz. Das partes. Do Ministério Público; g) Ação penal. Procedimento ordinário. Fase preparatória; h) Da

constituição da relação processual; i) Da fase instrutória; j) Pressupostos processuais. Condições de procedibilidade. Nulidades. Incompetência, suspeição e impedimento; l) Sentença penal. Efeitos; m) Do procedimento sumário; n) Procedimentos especiais. Juri; o) Da prisão. Normas gerais. Da prisão em flagrante. Da prisão preventiva. Da prisão temporária; p) Da fiança e da liberdade provisória; q) Dos recursos em espécie; r) Do "habeas corpus".

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mandaguauçu, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

Marisa de Freitas
Marisa de Freitas
JUÍZA DE DIREITO

1968

COMARCA DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA
FÓRUM - DES. SILVIO ROMERO STADLER DE SOUZA
DIREÇÃO DO FÓRUM

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA O PROVIMENTO AO CARGO DO OFÍCIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO e AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ.

PRAZO - 15 (quinze) DIAS

O DOUTOR ALEXANDRE GOMES GONÇALVES, MM JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos os candidatos inscritos no Concurso para o provimento ao cargo do Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca de Mangueirinha, tendo como os autos principais autuado sob n.º 02/98 e pedido de Habilitação sob n.º 03/98 à 20/98, que conforme consta dos mesmos, foram julgados habilitados a prestarem as provas ao Cargo acima referido, os seguintes candidatos a saber: MARCELO AFONSO NAME, ANA ESTELA PEREIRA PIASECKI, JOSÉ IRINEU MARCONDES DE ARAÚJO, DANIEL VICENTE DA SILVA, MÁRCIO LUIZ MÜLLER, ROSANA TEREZINHA CANTON, CELSO CHRISTIAN STVENS, AUGUSTO MURILO MARIANI, ATHOS NAZARI SANTOS, SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, CHEILA DA CUNHA SANTOS, JUCELINO KUBTSCHKEK DE OLIVEIRA, GISLENE BONTORIN DE OLIVEIRA CASSOL, ACÁCIO CARLI, EDUARDO LACERDA TREVISAN, ROSIMAR CARRASCO GOMES, EVANDRÉA SANTOS DAMACENO e EVERSON SANTOS DAMACENO. E conforme consta dos autos principais, autuado sob n.º 02/98, em trâmite neste Juízo, e de conformidade com o artigo 21 do Regulamento de Concurso, através do presente edital, INTIMA todos os candidatos acima nominados, de que fora designada a data de 06 de março de 1999 (sábado), às 08:30 horas (prova escrita) e 13:30 horas (prova de datilografia) nas dependências da Escola Estadual Coronel Mizael Ferreira de Araújo, situado na Avenida Iguacu, s/n.º, em frente ao calçadão, nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, para a realização das provas, tudo na forma do Regulamento de Concursos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo acima, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, bem como afixado no saguão do Fórum local, devendo os candidatos habilitados acima nominados, no dia designado, apresentarem-se munidos de documento de identidade oficial, trazendo ainda consigo, lápis, caneta, borracha, régua e máquina de escrever para a prova de datilografia, ante o número reduzido destas existentes no fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu,

(Inaldo Borchers Müller) Escrivão, que o digitei e subscrevo.-

1892

148,00
T. J.
ALEXANDRE GOMES GONÇALVES
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA
FÓRUM - DES. SILVIO ROMERO STADLER DE SOUZA
RUA D. PEDRO II, S/N.º, CEP 85.540-000 - MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE CITACÃO

O DOUTOR ALEXANDRE GOMES

GONÇALVES, MM JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu - LOI TADEU AUGUSTINHO, vulto "Nego Loi", brasileiro, amasiado, motorneiro, com 25 anos à época dos fatos, natural de Mangueirinha, PR, filho de Antonio Chagas Bello e de Erondina de Augustinho, residente em local não conhecido,

Pelo presente, cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, edifício do Fórum local, sito à Rua D. Pedro II, s/nº, nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, no dia 1º de março de 1999, às 13:00 horas, a fim de serem interrogados e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso as sanções do artigo 62 e 19 da Lei das Contravenções Penais.-

AÇÃO PENAL PÚBLICA Nº 63/98

CUMpra-se.-

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Inaldo Borchers Müller (Inaldo Borchers Müller) Escrivão Criminal, que o digitei e subscrevi.-

ALEXANDRE GOMES GONÇALVES JUIZ DE DIREITO 1893

COMARCA DE MARINGÁ

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL MARINGÁ - PARANÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE LAERCIO SEGANTIN COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Edital de interdição para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos n.º 83/97 de INTERDIÇÃO, requerida por IZAURA CUSTÓDIO SEGANTIN, foi decretada a interdição de LAERCIO SEGANTIN, brasileiro, solteiro, nascido em 17 de setembro de 1960, conforme certidão de nascimento n.º 1.803 do Cartório de Registro Civil de Astorga-PR, residente e domiciliado à Rua Rio Piquiri, 491 - Conjunto Record, nesta cidade, declarando-o incapacitado para exercer os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) sua mãe IZAURA CUSTÓDIO SEGANTIN, Maringá, 20 de Novembro de 1998. Eu, JAYME VIEIRA LOPES - Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Handwritten signature of José Laurindo Silva, Juiz de Direito.

21.8 e 18 832

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL MARINGÁ - PARANÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ANTONIA APARECIDA MULATI COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Edital de interdição para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos n.º 533/97 de INTERDIÇÃO, requerida por BENEDITA DOS REIS MULATI BONACIO, foi decretada a interdição de ANTONIA APARECIDA MULATI, brasileira, solteira, nascida em 01 de junho de 1958, conforme certidão de nascimento n.º 5.154 do Cartório de Registro Civil do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Angola, 196 - Conjunto Grenville III, nesta cidade, declarando-o incapacitado para exercer os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) sua irmã BENEDITA DOS REIS MULATI BONACIO, Maringá, 5 de Novembro de 1998. Eu, JAYME VIEIRA LOPES - Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Handwritten signature of José Laurindo Silva, Juiz de Direito.

28.8 e 18 1262

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MARINGÁ

"EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS" "PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS"

O DOUTOR SHIROSHI YENDO, MM. JUIZ DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI, ETC...

F/A/Z/ S/A/B/E/R/ a todos os interessados que aberta as inscrições ao Concurso para o Cargo de Escrivão da Primeira Vara Criminal desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, inscreveram-se os seguintes Candidatos: Adalberto Felix Barbosa Júnior, Adalberto Rosa de Jesus, Adão Cardoso da Silva, Ademir Aguayo, Adriana Cristina Mueller, Adriana Gastaldi, Adriana Orita, Airtton Casemiro Cogeniewski, Alessandro Pereira dos Santos, Alexandra Vanessa Portella, Alessandra Alves, Alessandra Sandri Klock, Alexandre da Silva Soares, Alexandre Teruyuki Ishii, Ana Aparecida Sêga Martins, Ana Beatriz Tomasi Guimarães, Ana Maria Gobbi, Ana Patrícia de Mello Raduy, Ana Paula Cecon Silva, Ana Paula Gerotti, Ana Paula Mora Clévelaro, André Albino Lucchese, André Luiz Damacena Ferreira, André Ricardo Forcelli, Andréa Braga Cioffi, Andréa Fabiana Pussi Baradel, Andréia Odorico da Silva, Angela Cristina de Moraes, Antonio Lorenzoni Neto, Antonio Roberto Elias, Arlete Geremias Eleutério, Audrey Aparecida Diogo, Barbara Tomborelli de Oliveira, Brasílio Takeshi Mitsuda, Carlos Alexandre Siqueira Weitz, Carlos Antonio Asinelli Filho, Carmen Lúcia Silva Erler, Carme Luciane Guimarães Galvão, Cassia Mitiye Lopes da Silva, Cassia Simoni Zanzarini, Cássia Suzuki, Celi Maria Figueiredo Sanches, Célia Maria Monteiro Weffort Vicente, Célia Yumiko Uesu, Celma Garcia Poletti, Cesar Tondo, Cintia Lourenço Bento, Charles Kwiatkowskyj, Cristian da Silva Reis Negreiros, Claudenir Victor, Claudia Aparecida Maniero Madeira, Cleber Moraes Rosa, Cleide de Fátima Saganski, Cristiana Aparecida Tassarollo, Cristina Chilante, Cristina Yurie Sekine, Daiani Elisa Pereira, David Pereira Machado, Devair Bachesk, Diógene Eduardo Sgóbero, Djalma Martins, Douglas Renato Gonçalves, Edison Ferreira Santos Júnior, Edson Clayton Britto, Edson Reis da Silva, Eduardo Wesselovicz, Egberto Belinelli Júnior, Elaine Cristina Siroti, Elaine Fernandes Ferrari, Elaine Prissilla Doy, Eliani Mora Basaglia, Elias José dos Santos, Elisabete das Neves Andreo, Elizabete Ferrari, Elizeu Theodoro, Emanuelle Tomitão, Emy Karla Yamamoto, Eraldo Alves Pereira Júnior, Erasmo José Germani, Erlaine Regina Rigolin Bavatto, Eugênio Aoki, Evandro Carlos Mori, Evandro de Rezende Cracco, Fabio Ricardo Morelli, Fabio Shinohara, Fátima Aparecida Martins de Carvalho, Fausto Mazeto, Fernando Augusto Martins, Francisco Augusto de Almeida Júnior, Gilberto Antonio Galbiatti, Gilberto Ribeiro dos Santos, Giovana Martins Pepino, Gisel Vegini Cerci, Gislaiane Furlan, Giuliana Tomitão, Glauclene Gomes Aguilã, Guilherme Yoshimi Hossokawa, Hamilton Garbieri de Souza, Hedilaine Xavier dos Santos, Islei Cezar Dominguez, Ivair Bissi, Ivanilde Lúcio Rosa, Ivy Scheidt Menon, Ivo Geraldo Piffer Thomasi, Ivone dos Santos Lachi, Izabela de Castro Martinez, Jacqueline Sophie Perieto Guhur, Jaime Moreira dos Santos, Jecira Costa Gabriel, João Ridrigues Sales, Jobson Eduardo Pasquini, Jonas Arian Pivato, José Antonio Bueno Ferreira, José Carlos Baradel, José Marcel Gimenez Mafra, José Marcilio Parolin, José Ricardo Pereira Ferreira, José Tadeu de Almeida Brito, Josiane Aparecida dos Santos, Judith Aparecida de Souza Bede, Júlio Cesar da Silva, Júlio Hideaki Molimoto, Juliocerio de Jesus Lima, Karen Viviane Casado Valesi, Katia Christina Elias Gomes, Keila Mary Gabriel, Kleber Guimarães, Kleber Rogério Azevedo da Silva, Laise Barros Leal, Lana Lúcia Furlan Cunha, Leila Marcia de Sousa Bogdanavicius, Leila Maria Requena Sarrão, Lillian Cristina Galuch Pontillo, Liriam Marcia Libandri, Lysandro Sanches da Silva, Loresval Eduardo Zuim, Lorislei Piacentini Librelotto, Luciana de Andrade, Luciana Shizue Okamoto, Luciano Monteiro, Lucimara Plaza, Lucinda Aparecida Polotto, Luiz Carlos Barros, Luiz Carlos Bornia, Luiz Carlos Tavares de Sá, Luiz Wanderlei Ferreira, Luiza Hitomi Miyawaki, Mailson de Figueiredo Batista, Márcia regina Colombo Canezin, Marcela Bis Franzoni, Marcello de Oliveira, Marcelo Geraldo de Matos, Marcelo Mincache Faustino, Marcelo Xavier Cavalcante, Marcilio Figueredo Batista, Marcio José Arrias, Marcos Henrique Romualdo da Silva, Marcus Vinicius Barreiros Garcia, Margareth Aparecida de Campos Garcia, Maria Aparecida Rocco de Freitas, Maria Ile Pacheco Braga, Maria Selma de Souza, Mariam Hammoud Baatista, Marina Piciani Pazinato, Mario William Sandaniel Uehara, Marislaine de Bragança Lopes Fernandes, Mariuza Bueno Sanches, Mariza Cacia de Almeida, Matiko Emilia Mitsuda, Mauricio Brunetta Giacomelli, Mayumi Otsuki, Mércia Regina de Oliveira, Milton Hiroshi Tazima, Miriam Kazue Miyawaki, Nasir Alves Teixeira, Neila Paula Likes, Neuton José de Ramos, Nicola Frascati Júnior, Nilson Couto Gonçalves, Ocimara Maria Gorete Versuti Viegas, Orlando Gonçalves Rosa Júnior, Patrícia Valeria Sato Claro, Paula Regina Goto, Paulo Alexandre Gaiotto, Paulo Cesar Fier Painsi, Paulo Marcato Neto, Paulo Roberto da Fonseca, Paulo Sergio Messias Lopes, Pedro Augusto Donida Filho, Priscila Martos Guazelli, Raquel Aparecida Torrezan Garcia, Regina de Souza Moraes, Renata Maria Gomes, Renato Carlos Gomes, Ricardo Antonio de Pieri Poi, Ricardo Fonseca Botini, Rivaldo Ribeiro, Roberta Carmen Scramim, Roberta Patricia Figueiredo Rocha, Robson Faraoni de Mello, Robson Ferreira da Rocha, Rogério Douglas Camilo, Rogério Quaglia, Rogério Vieira, Rosana Salvador, Roseli Osmarin, Rosicler Adriana Lourenço, Rosimara dos Santos, Rosiney Pinheiro dos Santos, Rozangela Contardi, Rui Manoel Martins Monteiro, Rutilene Pereira Barreto Saucedo, Samira Elias, Sandra de Camargo, Sandra Garcia da Silva Mendes, Sandra Maria Figueiredo, Sandra Regina Figaro, Saulo Rodrigo Fernandes Correa, Sebastião Barros da Silva Neto, Selma Yoshiko Kanada, Sérgio Hilário da Silva, Sérgio Laudo Bolognini, Siderley de Carvalho, Sidnéia Henrique Gallo Marcato, Sidney Mora Filho, Silmara Fassina, Silvana Aparecida de Oliveira Santos, Silvana Pazetto Arruda, Silvane Maria de Oliveira, Silvia Taisa Rodrigues, Silvio Ricardo Cecilio, Sinalv Martins da Rocha, Sueli Aparecida de Oliveira Bissi, Suely Emiko Miyamoto, Tatiana Yukie Ito, Valdemicio Silva de Souza, Waldomiro Martins Filho, William de Assis Pereira, Wilson Marcos de Souza.

Cujas inscrições poderão ser impugnadas por qualquer dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias, contados da afixação do presente Edital, a ser publicado no Diário da Justiça e ser afixado no local de costume deste Fórum. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil e novecentos e noventa e oito. Eu, Secretário (a) da Direção do Fórum o digitei e subscrevi.

Handwritten signature of Shiroshi Yendo, JUIZ DIRETOR DO FÓRUM.

23.12.98 195-8

COMARCA DE MORRETES

EDITAL DE INTERDIÇÃO de : ELZA CARDOSO JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Cível e Anexos se processam os autos de INTERDIÇÃO sob nº. 123/97 requerido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ contra ELZA CARDOSO, e que nos referidos autos foi decretada a interdição de ELZA CARDOSO, brasileira, solteira, residente e domiciliado no Rio Sagrado, neste Município de Morretes, Estado do Paraná, por ser a mesma portadora de **OLIGOFRENIA E OSTEODISTROFIA CONGÊNITA (CID 756.5/5)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, inciso II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 454 do mesmo Diploma, tendo sido nomeada como sua Curadora a Senhora REGINA CARDOSO, e para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalo de dez dias para que se cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Morretes, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, *Tania Mara Zanciskoski*, Escrivã do Cível e Anexos, o digitei.

691

José Eduardo de Mello Leitão Salmon 18.28.98
JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS INCERTOS E DESCONHECIDOS PRAZO DE (30) TRINTA DIAS.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e especialmente aos acima mencionados que, por este Juízo e Cartório do Cível e Anexos se processa os autos de USUCAPIÃO nº. 92/95 sendo requerentes IONE DE FREITAS GONÇALVES E OUTROS E requerido JOÃO CARLOS SELLMER, sobre o seguinte imóvel: Um lote de terreno com área superficial de 177,65 m², com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: limitando-se por linha seca, confrontando com a Rua XV de Novembro, medindo 9,50 metros; FUNDOS: limitando-se por muro e parede de alvenaria, medindo 9,80 metros e confrontando com propriedade de Ivonete Maciel da Hora, ins. Cad. n. 01.01.0410283.001; LATERAL DIREITA: limitando-se por um muro de parede de alvenaria, medindo 19,40 metros e confrontando com o Instituto Ambiental do Paraná, ins. cad. n. 01.01.041.0417.001; LATERAL ESQUERDA: limitando-se por linha seca, parede e muro de alvenaria, medindo 18,00 metros e confrontando com propriedade de Dorival Pereira, ins. cad. n. 01.01.041.0395.001, sem benfeitorias e ind. fiscal nº 01.01.041.0406.001-1. Dando ciência, ainda aos acima **CITADOS** para que, querendo contestem a ação no prazo de (15) quinze dias, e se assim não o fizerem presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para que se cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Morretes, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, *José de Ramos*, Escrivão do Cível Designado, o digitei.

José Eduardo de Mello Leitão Salmon 1894
JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON
Juiz de Direito

COMARCA DE PALMAS

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

(Com prazo de dez (10) dias)

O Doutor DAVI PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos e Diretor do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, na forma da lei etc.

FAZ SABER que pelo presente Edital intima todos os interessados, para que no prazo de dez (10) dias, ofereçam as impugnações que entenderem nos autos de Concurso para o provimento do cargo de **Oficial de Justiça D2** desta Comarca de Palmas-PR., e que se acham inscritos para o referido concurso os candidatos a seguir relacionados: Marcel Reis Pires, Jeferson Pacheco Vegini, Lauro Schernoski Ribas, Darlene de Almeida Fistarol, Luiz Roberto Carpes de Lima, Alessandro Possel Guérios, Alberto Ribas Lustosa, Volmir Jose Habech, Julio César Oliveira, Sonia Regina Boeze da Silva, José Reinaldo de Souza, Lauro dos Santos Flügel, Elyandro Fonseca Guimarães, Antonio Valdomiro Soares das Neves, Luiz Honorio Lustosa Serpa, Julio Cesar Rossano Oliveira, Vanderlei Marcelo Zwicker, Jairo Wanderley Carvalho Messias, Everaldo Caetano da Silva, Meireson Augusto Tesluk, Bernadete Aparecida A. Rochisnki, Marco Aurelio Tesseroli Siqueira, Sérgio Luiz Toderó, Fábio Sabino, Maria Balbina Carneiro Baptista, José Osni Motta Dornelles, Volnei Masiero, Luiz Henrique Mazalotti Danguí, Amaurício da Cruz Nascimento, Cristiano Guimarães Dezanoski, Luis Fernando da Silva Rio Branco, Edson Luiz Favero, Solange Verginia Dallastra, João Vessclowcz, Almir Bahri, Keilla Aparecida Pontes Ribas, Luiz Carlos França Danguí, Silvano Orizio, Ivan de Oliveira, Antonio Elizeu

Lima Santos, Marcia Lammel, Alex Borges, Luiz Fernando Rankel, Ayres Turibio da Silva Machado, Lourdes Maria Braun dos Santos, Alixandra Bertholdo, Lindomar Francisco Cunha Miranda, Valter Cesar Gomes Pessoa, Adriana Joelma Destri, Aleksandra da Silva, Assis Pimentel, Elson Moacir Lorenzi, Aldeviro Cardozo Pereira, Dolir Santos Junior, Olinda Enedina Santos, Roberto Gonçalves, Maikel Luiz Fim, Carmem Lucia Ramos A. Hollatz, Damaris de Moraes Mori, Rudinei Francisco Rech, Nilson Kenji Matsubara, Roberto Gonçalves Lopes, Jackson Likes, Cícero de Madureira Paula, Neide Aparecida Dias, Claudio Fernandes da Silva, Oracir Alberto Pires do Prado, Mario Ubaldino Taques de Siqueira, Antoninho Scanagatta, Márcio Seus Minks, Liana Scopel, Joselito Marcielo Bressanelli, Roberto Belusso, Irajane Maria Santini Cruz, Cleverton Batista Tibes, Manoel Antonio de Oliveira Rosa, Paulo Roberto Cardoso dos Reis, Edson Nunes Gouvêa, Sirlei da Silva Luz Rocha, Luci Mara Scheibe, Vilmar Jarentchuk, Edson Stahlschmidt Donner Junior, Luciana Maia, Elizandro Antonio Menegola, Marcos Paulo de Oliveira, Carlos Moreira, Paulo Schikovski, Maria Elza Garcia, Sirlei de Oliveira Dias, Andréia Lopes de Vargas, Malusa Correa Bennemann, Edgar Pedro Winckler, Inez Kozechen, Roseli Reinaldo, Noeli Fernandes, Anselmo Fernandes, Lúcia Kimie Sakiana Vieira, Lilian Ayumi Ueno, Rogerio Everaldo Schmidt, João Paulo Danguí Bannake, Claudinei Terres, Dulcema Aparecida França, Cleonice Aparecida Silva, Adriano Rafael Roman, Eudocia de Jesus Cass, Antonio Rene da Veiga, Maristela Bonatto Ribas, Edilson Roberto Reynen, Joelma Alves da Silva, Marcel Machado Moreira, Mariana Cardoso Loureiro, Luciane Guimarães Dezanoski, Nilson César Ribas, Vanete Rodrigues de Freitas, Mauricio Marcondes Stahlschmidt, Rafael Francisco Nascimento, Joany Nogueira Pacheco, Nirlando Jacinto Pacheco, Everton Denis Pinheiro, Alberto Duarte, Petterson Aparecido Menegatti, Carlos Augusto Fidélis do Nascimento, Marcos Galetto Martins, Joani Rosa da Silva, Valmir Leal da Silva, Valdecir Duda, Rosa Saleté Moro, Laercio Tomaz, Celso Rogério Pabst, Beatriz Barreto Ercole, Gerson Marins Araujo, Nádia Pupilnicki Tonial, Luiz Rodrigues Vieira, Gislaine Milioli Vieira, Zilda Antonia Vieira, João Marcos Vieira, Claudinei Kammer, Luiz Mauricio Martins Araujo, Wladimir Lima, Itamar dos Santos Mathias, Aracely Ribas Carneiro, Carlos Alberto Zamarchi, Edimar Danguí Matte, Adriana Aparecida da Silva, Elizandra Santos Rosa, Valdemar Lampugnani, Ayrton José Barfnecht, Sidnei da Silva, Antonio Sergio Stahlschmidt Danguí, Valcenir Lau da Silva, Adriano Zadra, Rubens Lauer, Rosalina Claudio, Alexandre Bueno, Juliano Rafael Silva Mello, Marcio Padilha Siqueira, Claudimoro Kwiatkoski Pinto, Marli Dallabrida, Guilherme Francisco Zabott, Eleni Aparecida de Mello, Anderson Marcondes Stahlschmidt, Osório Ernani Muller Serpa, Leandro Stahlschmidt, Cenira Aparecida Richardi, Cleonice Balancelli Barbosa, José Marcio Santos Mello, Wilkher Klebis de Souza, Julio Cesar Vieira, Paulo Eduardo Freddo, Cesar Augusto dos Santos, Matruzalém Barbosa de Lima, Débora Catarina Bernardi, Paulo Cesar Oleinik, Ismael Ghedin, José Valdemar Dozorski, Magno Aparecido Queiroz, José Carlos de Queiroz, Ivanete Inês Passarini, Jorge Luis Rinaldi, Roberto Aparecido Moreira, Luis Henrique Fernandes Monteiro, José Augusto Silvério, Adriano José Silvério, Cassiano Augusto Silvério, Robson Frank Klinkoski, Ivani Gonçalves Korchak, César Augusto Sasso, Sergio Marcondes Stahlschmidt, Marcos Dival de Oliveira, Rodrigo Pacheco de Moraes, Altair Bedin, Edilson Prates, Glauca Marina Cremasco, Ronaldo Augusto Oliveira, Rozangela Aparecida Gomes, Maronita Leite, Esther Leite Alves, Marcos Leite, Everson de Oliveira Santos, Anderson Marcelo Carbonar, Sidnei da Silva Kobeski, Eli Moraes Venancio, Luiz Afonso Cazzo, Valdir Frago do Nascimento, Maximiliano Nardi, Izabel Cristina Guareschi, Cairo Roberto Woichikowski, Maria Gorete Oliveira Lemos, Anderson José Machado, Adriana Argenta, Carlos Roberto Biazotto, Sandra Rosa Moraes, Pedro José da Silva, Pedro Luiz Tódero, Eloir Rafael Silveira Nogueira, Hermann Santos Rodrigues, Marcio Luis Santos de Jesus, Hilones Nepomuceno, Anderson Jose de Siqueira, Clarissa Nunes Shishito, Nelci Terezinha Sapagnol, Leila Maria Padilha de Araujo, Marcos Antonio de Almeida, Romeu Cristovão Weiguert, Marcos Rek, Agnaldo Mello Guimarães, Paulo Roberto Tronco, Valderi Camara, Edson Roberto Serafini, Dulcio Faber Junior, Maria Terezinha Caraça, Samantha Paola Medeiros Camargo, Rosana Ostapeche Lovo, Cleverton Stipula, Gerson Luiz Brizolla, Marcos Antonio Costa, Klebio Eduardo Nazaro, Gilmar Ribas Sass, Estela Maris Schmidt Bonotto, Helena de Fatima Mello, Zeucles Edilson Caldas Sendeski, Veroni João Locatelli, João Francisco Camargo de Almeida, Simone Rizelo, Alexandre Pereira Fernandes, Kielce Junior Motta, Alvaro Iark, Sergio Cruz dos Passos, Glauciano Remontti, Alonso Luis Varaschin Lustosa, Angela Maria dos Santos, Antonio Loureiro Grande, Celia Patrite Belem, Helito Luiz Passos de Oliveira, Orlando Andre Santos, Florimar Bolzan, Gislene Elenis Resener, Lilian Marcondes Araujo, Elisiane Luiza Rezzardi, Geovani Luiz Giacomet, Gilson Luis Paschoal, Zeli Aparecida Alves Carneiro, Gerson Ioris, Cicero Dias Teixeira, Paulo Cezar de Lima, Sônia Maria Teles Carneiro, Carmélia Aparecida Bilinski, Jairo Monteiro de Castro, Ezequiel Almeida, Cleiton Pastório, Maristela do Carmo, Joelso Pellin, Marta Preto Cavalheiro do Carmo, Carlos Alberto Bottini, Silvia Antriane Capelletti, Alaide Carvalho de Lima Barreto, Galaomilyd Silveira Barreto, Carlos Roberto Rosa, Adivaldo Rosa, Devany Ribeiro Lima, Edgar Souza da Silva, João Ricardo Pereira de

Andrade, Ronaldo de Andrade Carvalho, Izauo Vicente da Silva, Denir Costa de Oliveira, Carlos Joaquim Ribeiro Lima, Wladimir Scramin, Robson Fumagali, Sergio Fernandes, Marcelo Rosa, Maria Elza Monteiro de Lima, Joice Carla Massera Raimundo, Roverley Raimundo, Felício Sutil, Luiz Guilherme N. G.V. Rezende, Wilson Yoshio Saito, Genério Vicente Pereira, Antonio Aparecido Franklin, Adelino Firmo Corrêa, Paulo Fernando de Melo, Osmar Lopes da Silva Filho, Leni Fatima Simoni Domingos, Manoel Domingos, Everton Rigodanzo, Evaldir Zanella Júnior, Fábio Luiz Migon, Valdenir Lau da Silva, Acácio Carli, Ronaldo Alencar Barreto, Algacir Antonio Waismann, Diosnei Ricardo Bogdan, Alcides Valentim Ferreira Junior, Evaldo Garcia da Silva, Brasileiro Loureiro Filho, Gersomar de Souza, Domingos Savio Meneguetti, Darci Luis Soares da Silva, Geraldo Roberto Bergamasco, Rosilda Rau Vicente, Lina Tsukamoto, Vanize Inêz Dalla Costa Pedro, Ivonice de Mathias Ferreira Sarmento, Elaine Kurtz, Ezequiel Francisco da Silva, Anderson Luis de Oliveira, Denise Kruger, Jair José de Quadros, Neuton José de Ramos, João Maria de Oliveira, Darthson Adriano Aguiar Bonassoli, Danielo Giovanni Aguiar Bonassoli, Jorge Luiz Barbos dos Santos, Adilson Carlos Gomes, Cláudio Décio Caetano, Marisa Silva, Edson Akira Hasegawa, Lauro Vicente Maelski, Gelco Roberto Chioquetta, Manoel Pedro de Araujo Junior, Divonsir Antonio Custodio Martins, Iridhion Wesley Alves P. de Oliveira, Gilmar Lopes Pereira Marçal, Alisson Luiz Micoski, João Orlando de Oliveira, Neuton Prates, Daiane Angélica Izá G. Ferreira, José Hugo Victorelli, Paulo Alexandre Gaiotto, Fabio Shinohara, conforme despacho que segue: **DESPACHO:** Expeça-se edital contendo a relação nominal dos candidatos, para fins de impugnação no prazo de dez (10) dias. O edital deverá ser afixado no local de costume para conhecimento de todos. Palmas, 28 de dezembro de 1998 (a) Davi Pinto de Almeida. Juiz de Direito.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu *[assinatura]* (Bernadeth Pacheco Franco Lago) Escrivã que digitei e subscrevi.

[assinatura]
DAVI PINTO DE ALMEIDA
JUIZ DE DIREITO 1974

COMARCA DE PARANAGUÁ

**EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE TRINTA DIAS**

Edital de Interdição de VERA LIDIA BRITES, residente e domiciliada nesta cidade, por ser a mesma portadora de Retardos Específicos do Desenvolvimento - Transtornos de Desenvolvimento Misto conforme CID 315.5/0, constatado através de Perícia Médica firmada pelo Dr. Abdul Razzak Mohamad Kadri-CRM 9738, que a limitam irremediavelmente para os atos da vida civil, sendo-lhe nomeada curadora sua irmã LUCIMAR SALETE BRITES GONÇALVES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Rocha Pombo, 278 - Porto dos Padres nesta cidade, conforme consta nos autos de INTERDIÇÃO sob nº 238/98. Paranaguá, 30 de novembro de 1.998. Eu, *[assinatura]* (BERNARDETE GONÇALVES), Empregada Juramentada, o subscrevi.

840 HELIO T. ARABORI
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível 21.8 e 18

**EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE TRINTA DIAS**

Edital de Interdição de VALDIR MARQUES DA CUNHA, residente e domiciliada nesta cidade, por ser o mesmo portador de Retardos Específicos do Desenvolvimento - Transtornos de Desenvolvimento Misto conforme CID 315.5/0, constatado através de Perícia Médica firmada pelo Dr. Abdul Razzak Mohamad Kadri-CRM 9738, que o limitam irremediavelmente para os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curador seu irmão EDSON MARQUES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua 25, casa s/nº, bairro 7 de Setembro - Ilha dos Valadares nesta cidade, conforme consta nos autos de INTERDIÇÃO sob nº 248/98. Paranaguá, 30 de novembro de 1.998. Eu, *[assinatura]* (BERNARDETE GONÇALVES), Empregada Juramentada, o subscrevi.

876 HELIO T. ARABORI
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível 21.8 e 18

**EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE TRINTA DIAS**

Edital de Interdição de CELSO DO AMARAL PEREIRA, residente e domiciliado nesta cidade, por ser o mesmo portador de Retardos Específicos do Desenvolvimento - Transtornos de Desenvolvimento Misto conforme CID 315.5/0, constatado através de Perícia Médica firmada pelo Dr. Abdul Razzak Mohamad Kadri-CRM 9738, que o limitam irremediavelmente para os atos da vida civil, sendo-lhe nomeada curadora sua irmã SIMONE DO RÓCIO AMARAL PEREIRA CAMPOS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Estrada Velha do Rocio, 79 - Vila Gregório nesta cidade, conforme consta nos autos de INTERDIÇÃO sob nº 358/98. Paranaguá, 23 de novembro de 1.998. Eu, *[assinatura]* (BERNARDETE GONÇALVES), Empregada Juramentada, o subscrevi.

1195 HELIO T. ARABORI
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível 28.8 e 18

**EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE TRINTA DIAS**

Edital de Interdição de IVONETE APARECIDA ALVES CHAVES, residente e domiciliada nesta cidade, por ser a mesma portadora de Retardos Específicos do Desenvolvimento - Transtornos de Desenvolvimento Misto conforme CID 315.5/0, constatado através de Perícia Médica firmada pelo Dr. Abdul Razzak Mohamad Kadri-CRM 9738, que a limitam irremediavelmente para os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curador seu pai INACIO ALVES DE CHAVES, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Avenida Pontal do Sul s/nº - Vila dos Comerciantes nesta cidade, conforme consta nos autos de INTERDIÇÃO sob nº 583/97. Paranaguá, 09 de novembro de 1.998. Eu, *[assinatura]* (BERNARDETE GONÇALVES), Empregada Juramentada, o subscrevi.

HELIO T. ARABORI
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

1911
8.11.98

COMARCA DE PARANAVÁ

Edital nº 66/98 de Citação de ANTONIO OTACÍLIO VIEIRA, expedido nos autos de nº 901/98 de Divórcio Direto, em que é Requerente ARLINDA MARIA VIEIRA E Requerido ANTONIO OTACÍLIO VIEIRA. Prazo de 20 dias.

O DOUTOR DÉCIO LUIZ MONTEIRO DO ROSÁRIO, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Paranavai, Estado do Paraná, na forma da lei, Etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara de Família e Anexos se processam os autos no início mencionados, afirmando a Suplicante na inicial aqui resumida: Que é casada desde 25.06.54 pelo regime de Comunhão de Bens; Que dessa união não houve filhos nem bens a serem partilhados; Que estão separados de fato há mais de 40 anos, estando o suplicado em lugar incerto; Que a suplicante voltará a usar seu nome de solteira, ou seja: Arlinda Maria de Souza. Fundamentou o pedido no art. 6515/77. E, estando o Suplicado em lugar incerto, determinou o MM. Juiz a expedição do presente, através do qual CITADO fica o Réu para contestar o pedido, no prazo de 15 dias, advertindo-se-lhe de que não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela Suplicante (art. 285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente em síntese o qual será afixado no local de costume do Forum e publicado uma vez na imprensa Oficial, na forma do art. 232, Parágrafo 2º do CPC. A PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL SERÁ GRATUITA, EM RAZÃO DE TRATAR-SE A PARTE AUTORA DE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranavai, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, *[assinatura]* (Marcos R.P.Fazolin), Escrivão a subscrevo e assino.

[assinatura]
DÉCIO LUIZ MONTEIRO DO ROSÁRIO
JUIZ DE DIREITO.

1895

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARANAVÁ, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	NADIR DE ARAUJO PARMA	8,40
2º	WLADIMIR SCRAMIN	7,30
3º	FABIO VILELA EUZEBIO	7,00
4º	FERNANDO MANOEL TELES	6,90
5º	ROSA ROSEMBERGER BARBOSA	6,80
6º	AURENIO JOSÉ ARANTES DE MOURA	6,70
6º	FABRÍCIA VEIRA DA SILVA	6,70
6º	JORGE LUIZ DA SILVA	6,70
6º	ULISSES QUEIROZ FELIX	6,70
10º	MARIO PONTES SANTOS	6,60
11º	HERNANDO CESAR POLITI	6,50
12º	SONIA MARIA MARIO LAGUNA	6,30
12º	WAGNER DE LIMA	6,30
14º	SONIA MARIA ALONSO STAVARENGO	6,10
	MARA RUBIA MARQUES	5,90
	MARCOS LEITE	5,90
	MARIA JOSÉ COSTA DOS ANJOS	5,90
	HELIO DOS SANTOS P. DE MIRANDA	5,80
	CLAUDIA LONGHIN	5,70
	JAIME GARCIA APOLINÁRIO	5,70
	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	5,70
	ROBERTO POZZONOFF	5,60
	WALDEMIR DE SOUZA COSTA	5,60
	IRINEU GOVEA	5,50
	ALAIDE CARVALHO DE LIMA BARRETO	5,30
	ALEXANDRO APARECIDO RIBEIRO	5,20
	ITALBY BUENO MORAES	5,10
	JOSÉ RUBENS DOS SANTOS	5,00
	ADRIANO SERCKUMECKA	4,90
	EVANDRO DA SILVA	4,80

ELCIO SANTOS SILVA	4,70
DOUGLAS MACIEL DIAS BATISTA	4,60
ODAIR MACHADO	4,60
ABÍLIO APARECIDO MESQUITA	4,50
CLAUDEMIR SOUZA DE ALMEIDA	4,50
PEDRO TECACHUK	4,50
RENATO GONÇALVES DE OLIVEIRA	4,50
AGOSTINHO BELO	4,40
ALEXANDRE HENRIQUE MARTINS	4,40
IVALDO DA COSTA SILVA	4,40
SEBASTIÃO CALIXTO TAVARES	4,40
VALDINEI BORGES DO NASCIMENTO	4,40
VERA LUCIA VIEIRA BISTAFFA	4,40
HELEN MARIA FERREIRA	4,30
MAURO DE OLIVEIRA MARTINS	4,30
VALDENIR LAU DA SILVA	4,20
ITAMAR DA CRUZ	4,10
JOSÉ CLAUDIO TINO	4,10
MILTON ANDRADE	4,10
ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	4,00
HEIDER JEFERSON GONÇALVES	4,00
JOÃO INACIO DA SILVA	4,00
LUIZ FERNANDO MULLER	4,00
AUGUSTO RICARDO GUIDETTI	3,90
CLEWERTON MORAES	3,90
GILMAR BERNARDINO	3,90
JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA	3,90
MARCO AURÉLIO TRISTÃO ROCHA	3,90
RICARDO LIBÂNIO CARDOSO	3,90
ANTONIO FILHO DOS SANTOS	3,80
BIANCA REGINA CASTELEIRA	3,80
JOÃO MARCELO RAMOS DA SILVA	3,80
TATIANA CRISTINA SILVESTRE	3,80
ANTONIA COSTA DOS ANJOS	3,60
DOUGLAS AUGUSTO DE C. COBRA	3,60
JULIO CESAR P. DO NASCIMENTO	3,60
ALEX DO PRADO VALENTE	3,50
EPAMINONDAS DAS NEVES FILHO	3,50
FERNANDO MALAQUIAS DE SOUZA	3,50
CARLOS VITÓRIO DE JESUS	3,40
GISLENE RODRIGUES DE LIMA	3,40
GIULIANO BAHIA SILVA	3,40
ROMULO DOMINGOS SANCHES	3,40
JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	3,30
MARCOS PARANHOS DE ARAÚJO	3,30
MARIA JAHÁ	3,30
RONALDO LEAL ROLANSKI	3,30
AGOSTINHO GONÇALVES	3,10
CEZAR AUGUSTO SASSO	3,10
WALDEMAR BARBOSA NAVARRO	3,10
CLOVIS DE OLIVEIRA COSTA	3,00
FABIANO RICARDO C. MASTEGUIM	3,00
JEFFERSON ABREU	2,90
MICHELE LUCIANE CASTELEIRA	2,90
ROGÉRIO TOMIO	2,90
ANA NERY CARVALHO COBRA	2,80
ROSIVAL LOPES DA SILVA	2,80
SÉRGIO MACHADO GONZALEZ	2,80
WELBERT VALÉRIO	2,80
CLAUDIRENE LEMES ALECRIM	2,70
JOSÉ DONIZETTE LEITE	2,70
MARCIA REGINA DA SILVA	2,70
SANTINA NATAL FELIPE	2,70
CICERO DONIZETI COSTA	2,60
CLEVERTON JOSÉ LOPES	2,60
IRMA MATIAS	2,60
ANDREA CAROLINA C. C. FERNANDES	2,50
DOUGLAS VINICIUS MAZZETO BELO	2,50
KEILA BRITO DOS SANTOS	2,50
LOURDES VICENTE DEMÉTRIO	2,50
PATRICIA DA CRUZ BISCOLA	2,50
IVAN JOSÉ DE OLIVEIRA	2,40
JEFFERSON TANAKA DOS SANTOS	2,40
MARIJA CIRINO DA SILVA	2,40
PEDRO OZEBIO DE FREITAS	2,40
GILDAZIA MARIA DE A. PARPINELLI	2,30
PAULO JOSÉ DA SILVA	2,30
SINÉSIA BORGES DE NOVAIS	2,30
EDMILSON QUINTINO BATISTA	2,20
MARIA DE FÁTIMA SAGRADO	2,20
MILTON FERNANDES DA COSTA	2,10
ANA MARIA SOLINSKI	2,00
EVERSON LUIZ CAMPOS	1,90
IVAN PIMENTA DE SOUZA	1,90

WILSON XAVIER PEREIRA	1,90
TITO AZEVEDO VALIN	1,80
ROBSON SILVIO BOMBARDA	1,50

Observações:

- a) Os candidatos cujos nomes não constam do quadro acima deixaram de comparecer às provas.
b) Nota mínima para classificação: 6,00 (seis pontos)

CERTIDÃO

CERTIFICO que as notas constantes do quadro acima, conferem com as atribuídas aos respectivos candidatos. Dou fé.

Edno Couto
EDNO COUTO - Secretário da Direção do Fórum

GABARITO

Constitucional	Proc. Civil	Proc. Penal	CODJ e CN
01) C	01) B	01) Anulada	01) A
02) D	02) B	02) D	02) B
03) C	03) B	03) C	03) A
04) D	04) A	04) Anulada	04) D
05) A	05) F	05) D	05) E
-	-	06) E	06) C
-	-	07) F	07) B
-	-	08) A	08) C
-	-	-	09) E
-	-	-	10) E

1976 R\$ 412,00 FG. 2.

COMARCA DE PARANAÍ-PR.
Direção do Fórum

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora LUCIANE DO ROCIO C. LUDOVICO, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER a quem interessar possa que ficam pelo presente Edital expedido nos autos de CONCURSO, sob n. 397/98, para provimento de 1 (um) cargo de AGENTE DE LIMPEZA B-3, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca, INTIMADOS os candidatos abaixo relacionados de que foi designado o dia 27 de fevereiro de 1999, às 8:30 horas, no prédio do Colégio Estadual de Paranaíba, sito à Rua Guaporé, 2425, esquina com Av. Heitor Alencar Furtado, onde deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documentos de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, para realização das provas teórica e prática, que terão, no conjunto, duração de 03 (três) horas, com questões que versarão sobre os temas constantes do programa abaixo.

Composição da Banca Examinadora

Presidente: Juiz Diretor do Fórum
Representante do Ministério Público: Dr. PEDRO IVO ANDRADE
Representante da OAB: Dr. BRUNO MOREIRA ALVES

PROGRAMA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA DA COMARCA DE PARANAÍ-PR.

PROVA TEÓRICA**Português:**

- a) interpretação de texto
b) ortografia
c) substantivo - simples e composto, coletivo, plural, grau, primitivo e derivado
d) verbos

Matemática:

As quatro operações fundamentais

PROVA PRÁTICA

Noções de higiene e limpeza. Indicação do modo de efetuar serviços pertinentes à função.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA

N.º	NOME	Ins	N.º	NOME	Ins
01	Adenilde Aparecida M. Barela	576	102	Maria Ap. Ferreira Gonçalves	591
02	Adriana Anastacia Hnatuf	527	103	Maria Aparecida Martins	528
03	Adriani Martins da Costa	470	104	Maria Aparecida Vergilio Navarro	529
04	Ailton Cirilo dos Santos	414	105	Maria Barisãõ Teixeira	552
05	Albertina Fiorenzano	405	106	Maria Christina de Brida	499
06	Alcídia Rosa Procrifka	456	107	Maria Cristina Marcondes	416
07	Alessandra Caldeira	498	108	Maria de Fátima C.R. de Oliveira	449
08	Alessandra Rufino	420	109	Maria de Fátima Ferreira	595
09	Alessandro Cezar Nascimento	399	110	Maria de Fátima Nasc. da Silva	443
10	Alice Pires de Souza Oriando	583	111	Maria de Fátima Sanches	561
11	Ana Claudia da Silva	424	112	Maria de L. Gomes Lessenko	460
12	Ana Lucia Trindade A. Santos	567	113	Maria de L. Possavati da Silva	442
13	Ana Paula Maria Rech	555	114	Maria de Paiva Antunes	459
14	Anabela de Oliveira	453	115	Maria Elena de Carvalho	560
15	Angela Alves da Silva	574	116	Maria José Carvalho da Silva	523
16	Anidreceia Machado de Assis	450	117	Maria Leni Rodrigues da Silva	466
17	Antonia Costa dos Anjos	540	118	Maria Leonilda da Silveira Luz	432
18	Aparecida Alves da Silva	447	119	Maria Lucia Costa dos Anjos	538

19	Aparecida Alves de Lima	477	120	Maria Lucia de Araujo	481
20	Aparecida Conceição da Silveira	433	121	Maria Madalena Torné Pereira	515
21	Aparecida C. Barreto Medrado	597	122	Maria Miranda Borges	538
22	Aparecida Ortiz da Silva	421	123	Maria Regina C. Santana Augusto	566
23	Aparecida Teresinha Cominatto	402	124	Maria Rocha da Silva	579
24	Aparecida V. Aragão Pereira	562	125	Maria Sineide Dolina de Jesus	506
25	Aurora dos Santos	594	126	Maria Valdelice Corona	406
26	Carmelinda Iraide Cardoso	547	127	Maria Zeni dos Santos Garcia	525
27	Carmem Rodrigues Praça	581	128	Marilucia Barcelos Claudino Diniz	452
28	Celma Molocny Leandro	551	129	Marina Ferreira dos Santos	482
29	Cesar Augusto Machado Silva	532	130	Marinalva Gonçalves S. Balduino	571
30	Clarisdete Rodrigues	589	131	Marinela de Camargo	512
31	Claudia Ap. Galdino dos Santos	446	132	Marlene Ap. Alecio Brasil Lopes	534
32	Claudice Prestes Gregório	598	133	Marlene Silvestre da Silva	417
33	Claudineia Terezinha Pacheco	592	134	Marlene Xavier Pereira	513
34	Cleusa Ap. de Freitas Ferreira	473	135	Marli Aparecida Pereira	526
35	Conceição Ap. Pastor Figueira	408	136	Marli Marcidelli Vagetti	510
36	Cristiane Ap. Vasconcelos Lemos	410	137	Marly Aparecida da Silva	558
37	Dalva de Lira Biscaldi	411	138	Marly de Jesus Silva	600
38	Danizete Aparecida dos Santos	440	139	Meire Ruth Andrade Figueiredo	517
39	Darcelinda Pereira de Carvalho	474	140	Mirian Ferreira da Silva	586
40	Devanir Della Pria	580	141	Mirian Oliveira Azevedo Ramos	494
41	Dileuza Ferreira Sampaio Souza	497	142	Nair Soares Siqueira Peres	537
42	Dirce Camargo Sanches	554	143	Neide Augusto Medrado Pereira	570
43	Doraci de Fatima Meira Morais	418	144	Neide José da Cruz	441
44	Doraci dos Santos	590	145	Neli Maria Berto	503
45	Doraci Rodrigues da Silva Vieira	427	146	Neuza Alves da Silva Mingotte	577
46	Edicleia Adriana Jacinto Alves	484	147	Neuza Ribeiro da Silva	542
47	Edileusa Ferreira dos Santos	401	148	Nilda Aparecida Alves Prado	596
48	Edna de Souza Ruiz	505	149	Nilda da Silva Santos	511
49	Elaine da Silva Paulin	514	150	Nilsa Rodrigues dos Santos	462
50	Eleni dos Anjos Guarda	400	151	Nilson Pereira dos Santos	437
51	Eliana Aparecida Alves	429	152	Nivalda Grama da Silva	455
52	Eliana Consalter	454	153	Nivaldete Sanches dos Santos	428
53	Elizabeth Maria Araujo Barbieri	509	154	Odisséia Ap. de Carvalho Silva	490
54	Elvira Aparecida Luzia	530	155	Olimpia da Silva	507
55	Elza Fátima de Lima	425	156	Osmar Trevizan	556
56	Elza Maria Joaquim	572	157	Osmarina Rosalina de Oliveira	430
57	Emerson Morteni Chidetti	601	158	Rafael Ferreira Soares	546
58	Eunice Francisca Beltrame	403	159	Regina Alves de Lima	476
59	Fabiana Oliveira Belo E. Franco	588	160	Regina Costa dos Anjos	539
60	Francisca Ferreira da Silva	485	161	Rileuda Moreira	487
61	Francisco Edvan Leandro	564	162	Rosália Ferreira Lima	599
62	Geni Inacio de Araujo Ruiz	479	163	Rosângela Andreo Eredia	535
63	Gigliani Quintino Suet	471	164	Rosângela Honório	409
64	Gildazia M. de Almeida Parpinelli	585	165	Rosângela Silvino dos Santos	423
65	Glonia Aparecida Correa	533	166	Rosângela Verissimo	587
66	Ilima Zanco Dadalto	563	167	Roseli Ap. de Oliveira Gonzales	549
67	Ilueide Aparecida Vicente Silva	508	168	Roseli Aparecida Francez Viana	565
68	Irene Pereira de Lima	434	169	Rosely da Cruz Nunes	495
69	Isabel da Silva Dias	412	170	Rosiane Fonseca Guedes	501
70	Isabel de Fatima Amaral	553	171	Rosidete Pereira da Conceição	407
71	Ivanete Aparecida Giovanini	544	172	Rosimar Oliveira Santos Melo	569
72	Ivanilda Martins Santana	435	173	Saete Carmen Campezo Brito	468
73	Ivanilde Peicher Mardegan	461	174	Sandra Ap. Gonçalves Costa	550
74	Ivete Lima Cavalcante Martins	573	175	Santina Bertaggia dos Santos	451
75	Ivone de Oliveira	463	176	Sarah Tino P. Florentino Silva	465
76	Ivone Ferreira de Lima Farias	486	177	Sidneia Ap. dos Santos da Cruz	575
77	Izaura Amaral da Costa	519	178	Silvana Ferreira	500
78	Janete Geraldo Amaral Grassi	548	179	Silvania Soares dos Santos	419
79	Jeanne Aparecida da Silva	545	180	Silvia Aparecida Ribeiro	436
80	João Ferreira dos Santos Filho	578	181	Silvia Goes da Silva	522
81	Jorge da Silva Miranda	478	182	Simone Maria Silva	422
82	José Pedro da Silva	518	183	Simonia Ap. Fernandes Lobo	584
83	José Videira de Carvalho	467	184	Sirlei Igreja de Oliveira	493
84	Joselita Souza Rocha Pereira	543	185	Sônia Aparecida Beltrame	431
85	Jovaneres Sampaio Ribeiro	524	186	Sônia Ap. de Souza de Andrade	502
86	Juliana Carlotto dos Santos	483	187	Sônia Janete Barbieri Viudes	488
87	Laide da Silva Custódio Gomes	557	188	Sônia Maria Oliveira	469
88	Laurice Alves Furlan	504	189	Sônia Regina de Arruda	448
89	Leonora Vaz de Oliveira	444	190	Sueli Soares dos Santos	426
90	Lindalva Geruza Jesus Generoso	531	191	Sueli Teresinha dos Santos	516
91	Lucinda Ribeiro Lopes	492	192	Suely Fabichaki Silvestre Batista	439
92	Luzia Aparecida Ferreira Gobetti	464	193	Ulisses Queiroz Felix	582
93	Luzia Ricardi de Farias	491	194	Valdinéia Cristina P. C. Pimentel	541
94	Marcia Aparecida Tizo Pereira	413	195	Vera da Silva Gonçalves Viana	489
95	Marcia Cristina Alves Biondo	521	196	Vera Lúcia da Silva	568
96	Margareth dos Santos Lima	593	197	Vera Pereira de Morais	475
97	Maria Aparecida Barbosa	520	198	Verônica Hobold Garcia Mendes	457
98	Maria Aparecida Costa	458	199	Vilma Fernandes Bazílio	404
99	Maria Aparecida de Araújo	480	200	Walker Sabino Maros	445
100	Maria Ap. de Vasconcelos Vieira	415	201	Wilma Zanco Belmont	559
101	Maria Aparecida Ferreira	438	202	Zeide Lourdes G.s Campezo	472

COMARCA DE PATO BRANCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM O PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS.

A DOUTORA SAYONARA SEDANO, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PATO BRANCO, PARANÁ, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou

dele conhecimento tiverem, indo por mim assinado, expedido nos autos de Ação Penal nº63/91, que a Justiça Pública move a Guilherme Soares e outros por infração ao art.155 § 4º, IV do Código Penal, e como o acusado GUILHERME SOARES, vulgo "Zito ou Pinote", casado, pedreiro, natural de Lagoa Vermelha-RS, filho de João Soares e Ilda de Oliveira Gomes, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente INTIMADO da sentença proferida em 21/05/98, que o condenou como incurso no artigo 155§4º, IV do Código Penal, a pena de tres (03) anos e dois (02) meses de reclusão e noventa dias-multa, sendo concedido regime aberto. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na imprensa e afixado no lugar de costume deste Juízo, ficando o sentenciado ciente de que terá o prazo de cinco dias para recorrer, querendo, cujo prazo inicia-se da publicação do presente. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 1998. Eu, Escrivão, digitei e subscrevi. 1896

SAYONARA SEDANO
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DE FRANCISCO ALVES DE ANDRADE E FILHO LTDA PRAZO: 30 DIAS

O DOUTOR IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, se processam os termos da Execução de Fiscal nº 126/97, onde é exequente a Fazenda Nacional, e executado **Francisco Alves de Andrade e Filho Ltda**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n. 77299287/0001-27, domiciliado na Tupi, 4151, Cristo Rei, nesta cidade e comarca de Pato Branco - Pr., atualmente em lugar incerto e não sabido, **CITADO**, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados do término do prazo do edital, pagar o débito atualizado, que importava em R\$28.830,66(vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), datado em 06 de novembro de 1.997, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, correção monetária, custas processuais, e demais encargos da lei), ou nomear bens à penhora, sob pena de **lhe** serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da presente execução. Recaindo a penhora em bens imóveis pertencentes à pessoa física de um dos representantes legais da executada, seja, também intimado(a)(s) o(a) conjugê dele(a), registrando-se a penhora no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, devendo também o Srº Oficial de Justiça proceder a Avaliação do bem penhorado. Fica ciente a executada de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos à execução, a contar do momento em que foi intimado da penhora, sob pena de revelia, quando então serão tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo credor(art 285 e 319 do CPC). **PEÇA INICIAL EM RESUMO**: "A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei n. 6.830/80, vem propor contra **Francisco Alves de Andrade e Filho Ltda**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.77299287/0001-27, domiciliado na Tupi, 4151, Cristo Rei, Pato Branco, cep. 85506-000. Execução Fiscal da Dívida Ativa. Consubstanciada na(s) certidão(es) de inscrição em Dívida Ativa n. (s) 90 2 97 001905-35 e 90 6 97 003184-68 que integra(m) a presente petição inicial. Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art. 8º da lei n. 6.830.80 e do artigo 172, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. 1. A Citação do(s) executado(s) para pagar(em) no prazo legal, a dívida inscrita, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargo de Decreto -lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei n. 1.645-78, custas e despesas processuais, ou nomear(em) bens para garantir a execução, sob pena de **lhe(s)** ser(em) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida; 2. A intimação do cônjuge, caso a contrição recaia sobre bens imóveis. Dá-se à causa o valor atualizado de R\$. 28.830,66 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), consoante o disposto no artigo 6º, parágrafo 4º, da lei de Execução Fiscal que corresponde ao valor consolidado da dívida. Termos em que, pede deferimento. Curitiba, 10 de outubro de 1997." **DESPACHO**: "Defiro (fls. 30) cite-se, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Em 16/11/98. Irajá Pigatto Ribeiro - Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Aos, 04(quatro) dias do mês de dezembro(12) do ano de hum mil novecentos e noventa e oito (1.998) Eu,.....(Paulo Cesar Caruso), escrivão, digitei e subscrevi.

PAULO CESAR CARUSO
Por determinação do MM. Juiz
Portaria nº 02/93

1913

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, à Av. Paraná, 1422, nesta cidade e Comarca. Paraná, aos vinte e dois de dezembro de 1998. Eu, (EDNO COUTO) Secretário da Direção do Fórum, o subscrevi.

LUCIANE DO ROJO C. LUDOVICO
Juiz de Direito Diretor do Fórum

1975

49 152 00

COMARCA DE PONTA GROSSA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

LUIZ HENRIQUE MIRANDA, MM.Juiz de Direito da 1ª.Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa-Estado do Paraná.

Pelo presente, fica o réu CAETANO PEREIRA, brasileiro, casado, o(a) qual se acha em lugar incerto, **CITADO(A)**, dos termos do pedido inicial para, querendo, no prazo de quinze(15) dias subsequentes à audiência, oferecer defesa a presente ação sob pena de, não o fazendo, incorrer em revelia, caso em que se presumirá a veracidade dos fatos alegados na inicial; e **intime-se-o(a)** para comparecer a audiência, designada para o dia 03 do mês de março de 1999, às 10:30 horas, ocasião em que será tentada a reconciliação do casal ou a obtenção de consenso acerca do divórcio, junto aos autos de **DIVÓRCIO LITIGIOSO**, nº.825/98, em que lhe move EDITE RIBEIRO PEREIRA.Publicação Gratuita, em razão tratar-se de ação requerida com os benefícios da gratuidade. Ponta Grossa, 07 de dezembro de 1998. Eu,  Pedro Elias Sphair, Escrivão, que digitei e subscrevi, por ordem do MM.Juiz de Direito, conforme autoriza a portaria nº.01/86.

 1898
PEDRO ELIAS SPHAIR
Escrivão

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

LUIZ HENRIQUE MIRANDA, MM.Juiz de Direito da 1ª.Vara de Família e Anexos da Comarca de Ponta Grossa-Estado do Paraná.

Pelo presente, fica o réu JOÃO CARLITO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, o(a) qual se acha em lugar incerto, **CITADO(A)**, dos termos do pedido inicial para, querendo, no prazo de quinze(15) dias subsequentes à audiência, oferecer defesa a presente ação sob pena de, não o fazendo, incorrer em revelia, caso em que se presumirá a veracidade dos fatos alegados na inicial; e **intime-se-o(a)** para comparecer a audiência, designada para o dia 03 do mês de março de 1999, às 10:00 horas, ocasião em que será tentada a reconciliação do casal ou a obtenção de consenso acerca do divórcio, junto aos autos de **DIVÓRCIO LITIGIOSO**, nº.860/98, em que lhe move EDILMA DO ROSARIO DA CRUZ OLIVEIRA.Publicação Gratuita, em razão tratar-se de ação requerida com os benefícios da gratuidade. Ponta Grossa, 07 de dezembro de 1998. Eu,  Pedro Elias Sphair, Escrivão, que digitei e subscrevi, por ordem do MM.Juiz de Direito, conforme autoriza a portaria nº.01/86.

 1899
PEDRO ELIAS SPHAIR
Escrivão

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

CITANDA: QUEOP'S GYN CONDICIONAMENTO FÍSICO S/C LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita noCGC/MF sob nº 56.461.932/0001-96, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is), atualmente em lugar ignorado.

PROCESSO Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE, sob nº 434/97, promovida por FINASA LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.-

OBJETIVO: Para pagar oferecer resposta que tiver, querendo, nos autos supra mencionados, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando CIENTE, de que **não sendo a mesma contestada dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.**

Ponta Grossa, 4 de dezembro de 1.998. 93548

Eu,  (Audrey Elis Alves de Oliveira), Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.


FRANCISCO CARLOS JORGE
Juiz de Direito

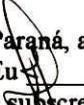
COMARCA DE REBOUÇAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima, Juiz de Direito da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos nº. 141/98, de Concurso Público para preenchimento do cargo de Agente de Limpeza A-10 desta Comarca de Rebouças/Pr, cujo concurso foi realizado em data de 19 de dezembro de 1998, sendo que os candidatos abaixo relacionados obtiveram as seguintes notas:

nome do candidato	prova escrita média	prova prática média	média final
1 - Cilmara França	9,5	8,5	9,0
2 - Tatiana Ublechuk Rosa	9,5	8,16	8,83
3- Neldi Terezinha Seidel Robaskiewicz	10,0	7,5	8,75
4 - Sandra Mariluz Hertel Sarraff	9,5	8,0	8,75
5 - Cleunice Kovalik Pszedimirski	9,0	7,5	8,25
6 - Marise Princival Sawczuk	8,5	8,0	8,25
7 - Adriane de Souza Ducati	9,5	7,0	8,25
8 - Jocimeri Kazimirski	9,0	7,33	8,16
9 - Simone Soeli França	7,5	8,5	8,0
10 - Fátima Perpétua Bueno dos Santos	8,5	7,33	7,91
11 - Maria Aparecida Pianaro	9,0	6,5	7,75
12 - Ilair de Fátima Valentim	8,5	7,0	7,75
13 - Maria Beatriz Zambão Cipriano	9,0	6,33	7,66
14 - Andrea Aparecida Karpinski	7,5	7,66	7,58
15 - Marcia Caetano Andrade	9,0	5,83	7,41
16 - Renato Sergio da Luz	7,5	7,33	7,41
17 - Janete Aparecida Rodrigues	7,5	7,16	7,33
18 - Regiane Soeli Felde	9,0	5,33	7,16
19 - Diucineia do Rocio de Paula	9,0	5,33	7,16
20 - Guanaira Fabro	7,5	6,83	7,16
21 - Silvia Rita Gempka	8,0	6,16	7,08
22 - Ana Maria Andrade Machado	8,0	5,66	6,83
23 - Jussara Andrade Rocha	6,5	7,16	6,83
24 - Marcia Regina Soares	7,0	6,33	6,66
25 - Elisa Adamante	9,0	6,33	6,66
26 - Dinalva Aparecida Bittencourt	7,5	5,5	6,5
27 - Ana Maria Matias	7,5	5,33	6,41
28 - Ana Nelci Zacheski	6,0	6,83	6,41
29 - Ana Lucia Cebuliski	7,0	5,66	6,33
30 - Irene Gruber Tumas	8,0	4,5	6,25
31 - Eliezete Aparecida Marcowicz	7,0	5,5	6,25
32 - Neuza Terezinha da Luz	6,0	6,16	6,08
33 - Rosimeri Ducat Javorski	6,0	5,66	5,83
34 - Simone Erdman Sauerbier	5,0	6,33	5,66
35 - Marli Lucia Rempel	5,0	6,0	5,5
36 - Solange dos Santos Jacomel	5,5	5,5	5,5
37 - Vicencia Aparecida Ferreira	7,0	2,83	4,91
38 - Maria Casilda Martins da Silva	4,0	5,66	4,83
39 - Elenir Rosani Bach	6,5	3,16	4,83
40- Rosemilda Terezinha de P. Cordeiro	4,5	4,66	4,58
41 - Nair Cararo	5,0	4,0	4,5
42 - Roseli Antonia Afonso Brisky	3,0	5,66	4,33
43 - Simoni Limana Marques	4,5	3,83	4,16
44 - Neli das Graças Candeo	2,5	5,83	4,16
45 - Marli Terezinha Popovicz	2,0	6,0	4,0
46 - Glaci Martins Bueno	3,0	3,16	3,08
47 - Telma Lucia Cordeiro Perusseli	0,0	6,0	3,0
48 - Ilza Matias Barbosa	0,0	5,66	2,83
49 - Madalena Carraro Cullis	0,0	5,5	2,75
50 - Maria Edite Luiz dos Santos	0,0	5,5	2,75
51 - Marta Xalagan	1,0	4,5	2,75
52 - Maria Marilu Burak	0,0	5,0	2,5
53 - Virginia Graci Domingues	4,5	0,0	2,25
54 - Marlene de Lima Quinapp Nunes	0,0	3,33	1,66
55 - Welington Luiz Pereira	0,0	0,0	0,0

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, , Jefferson Luiz Andrade, Secretario do Concurso, o digitei e subscrevi.-

1900


FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA
SANTOS LIMA - Juiz de Direito

COMARCA DE RESERVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO SR. ERONDI FRANCISCO MARTINS

Autos nº12/98 de Ação de Revogação de Mandato em que é requerente Natalia Szeremeta.

Edital de Notificação do Sr. Erondi Francisco Martins, residentes em lugar incerto, de

que tramita na única Vara de Cível e anexos de Reserva, sito a Rua Paulino Ferreira e Silva, 778, a ação nº12/98 de Ação de Revogação de Mandato em que é requerente Natalia Szeremeta. Desta forma, como se encontra a pessoa de Erondi Francisco Martins, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, para a NOTIFICAÇÃO da pessoa de Erondi Francisco Martins, de que fica, para todos os efeitos legais, revogados os poderes da procuração que lhe foi outorgada por Natalia Szeremeta, para o fim específico do mesmo escritura a Ellen Ruth Matos o imóvel urbano que se encontra devidamente registrado no Cartório do 1º Registro Imobiliário da Comarca de Ponta Grossa-Pr., sob nº45.113, livro 3-V. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Reserva-Pr., aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito(16/11/1.998). Eu, *Jane M. Hell Plem* (Jane Mary Hell Plem), Escrivã, que o dijitei e subscrevi

HELOÍSA GOMES GONÇALVES
HELOÍSA GOMES GONÇALVES
JUÍZA DE DIREITO 33843

COMARCA DE RIO NEGRO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO - ESTADO DO PARANÁ

O Doutor HÉLIO CESAR ENGELHARDT, MM. Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa, especialmente aos candidatos inscritos: 01- Luci Richter; 02- Schantelli Siewerdt de Aquino; 03- Sandra Marcia Murad Souza Lopes; 04- Patricia Jacobs; 05- Salimei Luis Bellem; 06- Claudete Salomoni; 07- Aurenir Silvana Kalinowski; 08- Jane Geni Marconcini; 09- Vanderlei Wojciechowski; 10- Simone Aparecida dos Santos Granemann de Souza; 11- Gianclaudio Silveira de Siqueira; 12- Carlos Alberto Campos Junior; 13- Ronaldo Pettres; 14- Mauro Sergio Fanha; 15- Patrick Jose Pagnoncelli; 16- Mario Cesar Zanin; 17- Jonas Schmicheck; 18- Cláudia Aparecida Rend; 19- Valdenir Antonio Moura Fé; 20- Celso Kachimareck; 21- Maria Ines Petersen Requena; 22- Dinacir Mancera Flores; 23- Airton Casemiro Cogenievski; 24- Lizandra Ramalho Hirt; 25- Edviga Seidel; 26- Amauri Galeski; 27- Isabelita de Lima; 28- Carlos Alberto Maia de Oliveira; 29- Daniely Kalil de Souza; 30- Jaime Nunes; 31- Lucimara Holtz; 32- Kátia Maria Sant'Ana da Cruz de Medeiros; 33- Joacir Dorada; 34- Liz Claudia Mazalli; 35- Denilda Fuchs; 36- Silveira Aparecida Medeiros; 37- Helio Cristiano Fuchs; 38- Sandro Luis Ferreira; 39- Rosane Zableski; 40- Orlando Irineu Bilobran; 41- Tarcisio José Bilobran; 42- Gislaíne Cristine Bauer; 43- Fabiana Anita Gonçalves; 44- Fumio Tsunemi; 45- Ricardo Hiroto Pivovarski; 46- Marilene Schelbauer; 47- Rosi Meri Ferreira; 48- Tania Maria dos Santos Krauss; 49- Lucia Regina Schweizer Nunes; 50- Liliiane Ribeiro dos Santos Kornaski; 51- Joice Wisovaty; 52- Alexandre Oliveira Duarte; 53- Arlete Iunckovski Luckow; 54- Isidorio Weber; 55- Oeslei Ricardo Volz; 56- Harumi Cristiane Propheta Someya Rodrigues; 57- Roseli de Lima Leite; 58- José Eduardo Stephani; 59- Luiz Wanderlei Ferreira; 60- Patricia Paulina Elizabeth Horn; 61- Jucelia Maria Wolf Rauen; 62- Christianne Drapala Fehlauer; 63- Elaine Cristina Coelho; 64- Luiz Henrique Martins; 65- Eliane Aparecida Mendes Warpechoski; 66- Fernanda Oliveira Ruthes; 67- Leriana Martins; 68- Joziane Bramorski Viegas; 69- Maria Odete Grein Xavier; 70- Marli Terezinha da Silva; 71- Jaqueline Bueno Franco Chaise; 72- Antonio Carlos Schweizer; 73- Gilmar Uhlig; 74- Mário Skonieski; 75- Luciane Aparecida da Conceição; 76- Gilberto Soares; 77- Rosane Mary de Lima; 78- Heleno Brasil Lucas; 79- Andressa Lemos Holtz; 80- Estela Maris da Silveira; 81- Patricia Mara Dec; 82- Simone Oliveira de Souza; 83- Nadine Aparecida Plonkoski; 84- Joseane Hellinger; 85- Sidnei Avelino da Silva; 86- Jesuane Lorena Ahrendt; 87- Lenita Walter dos Santos Ribas; 88- Fabiano Numer da Trindade; 89- Lindamar Costa; 90- Lindamir Burkat; 91- Ingrid Erhardt; 92- Madalena Olanek; 93- Andre Albino Lucchese; 94- Neila Paula Likes; 95- Marcos Henrique Romualdo da Silva; 96- Walter José Petla; 97- Lyzandro Sanchez da Silva, que pelo presente edital torna público o resultado oficial do Concurso para Provedor do cargo de Escrivão do Crime desta Comarca, realizado no dia 18/12/98, tendo sido aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar - MARCOS HENRIQUE ROMUALDO DA SILVA - nota final 8.58; 2º lugar - MARTA INES PETERSEN REQUENA - nota final 7.83; 3º lugar - LUCI RICHTER - nota final 7.70; 4º lugar - AIRTON CASEMIRO COGENIEVSKI - nota final 7.67; 5º lugar - ISIDORIO WEBER - nota final 6.92 6º lugar - LUIZ WANDERLEI FERREIRA - nota final 6.8 ; 7º lugar - FABIANA ANITA GONÇALVES - nota final 6.55; 8º lugar - ORLANDO IRINEU BILOBRAN - nota final 6.12. E para quem não se alegue ignorância, foi expedido o presente, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, aos 30 de dezembro de 1.998. Eu, *Carlos Schlichting*, Escrivão, digitei e subscrevi.

HÉLIO CESAR ENGELHARDT
HÉLIO CESAR ENGELHARDT
JUÍZ DE DIREITO 1977

COMARCA DE ROLÂNDIA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE PRAÇA DOS BENS PERTENCENTES A MASSA FALIDA MASSA FALIDA IND. KOIKE CARROC. ESTRUT. MET. LTDA.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em 1ª e 2ª

praça, os bens de propriedade da devedora MASSA FALIDA MASSA FALIDA IND. KOIKE CARROC. ESTRUT. MET. LTDA., na seguinte forma:
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 03/02/99, às 10:00 horas, por preço não inferior à avaliação;
SEGUNDA PRAÇA: Dia 23/02/99, às 10:00 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito o preço vil;
LOCAL: Vara Cível de Rolândia, Edifício do Fórum, Av. Presidente Bernardes, nº 723;
PROCESSO: Autos nº 000046/98, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pelo FAZENDA NACIONAL contra MASSA FALIDA IND. KOIKE CARROC. ESTRUT. MET. LTDA.
BEM: "Uma área de terras medindo 13.309,10 metros quadrados, destacada do imóvel supra, cuja área passará a denominar-se lote nº 326-A-4, distante 2 Km da sede desta Comarca, Estrada BR 369 - Rolândia/Cambé, com benfeitorias, com as demais características, metragens, divisas e confrontações, constantes do Registro nº 1.5791, do Livro 02, do Registro de Imóveis desta Comarca";
DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Depositário Público desta Comarca;
AVALIAÇÃO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);
VALOR DA DÍVIDA: R\$6.048,94 (SEIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), constante da petição inicial, datada de 25/03/96;
ÔNUS: Penhora em outros autos de Execução, que tramitam perante este Juízo;
INTIMAÇÃO: Não sendo encontrado pessoalmente o representante legal da executada, considerar-se-á intimado para todos os atos ora designados, e caso incorra expediente forense nos dias mencionados, fica, desde já, transferido para o 1º dia útil subsequente, independentemente de novo aviso.
Rolândia, 23 de novembro de 1.998. Eu, *José Carlos Baptista* (José Carlos Baptista) funcionário juramentado, digitei e subscrevi.

1921
ANTONIO ZENKITI TAYAMA
ANTONIO ZENKITI TAYAMA
Juiz de Direito. 46 104.00

EDITAL DE LEILÃO DOS BENS PERTENCENTES A MASSA FALIDA SUPERMERCADO BRASILUZA LTDA.

Pelo presente se faz saber a todos, que serão levados a arrematação, em 1º e 2º leilão, os bens de propriedade da devedora MASSA FALIDA SUPERMERCADO BRASILUZA LTDA., na seguinte forma:
PRIMEIRO LEILÃO: Dia 03/02/99, às 10:30 horas, por preço não inferior à avaliação;
SEGUNDO LEILÃO: Dia 23/02/99, às 10:30 horas, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil;
LOCAL: Vara Cível de Rolândia, Edifício do Fórum, Av. Presidente Bernardes, nº 723;
PROCESSO: Autos nº 000072/98, de ação de EXECUÇÃO FISCAL, movida pela FAZENDA NACIONAL contra MASSA FALIDA SUPERMERCADO BRASILUZA LTDA.;
BENS: "(42) quarenta e duas calhas para lâmpadas fluorescentes; (42) quarenta e dois reatores elétricos, 40v.intral; (70) setenta lâmpadas fluorescentes 40v. GE; (1) um ventilador de teto de três pás; (1) um luminoso externo "Supermercado Brasiluza"; (6) seis máquinas registradoras marca NCR, modelo 2305; (1) uma máquina modeladora para pão, marca perfecta, modelo RT; (1) um forno elétrico marca ROTOMAX, modelo PETIT ROTATÓRIO, com termômetro digital 220v.; (1) um forno marca VIP, circulante, modelo VIPÃO, com estufa marca Perfecta, 220v.; (1) uma máquina fatiadora de pão, modelo RD 12M Perfecta; (1) uma batedeira rápida para bolo, modelo RS 20, marca Perfecta-2HP; (1) um cilindro para massa, modelo RL3H-2HP, marca Perfecta; (1) uma masseira rápida, modelo MR 400 2HP, marca Perfecta; (2) dois chek-aut de fórmica, com tampo inox, marca Fujifrio; (1) um moedor de pão, modelo RJ 110v., marca Perfecta; (1) uma balança mecânica, marca Vicris-Filizola, capacidade 1Kg; (1) um aparelho computador, com monitor, servidor (CPU) e teclado; (1) uma máquina de calcular, marca Undewood 4.100PD; (1) uma máquina de calcular Facit 2.531/1206 elétrica; (5) cinco cadeiras giratórias revestidas em corvin preto, em péssimo estado; (1) uma mesa para máquina de escrever, em regular estado; (2) duas mesas escrivaninhas pequenas, de madeira, em regular estado; (1) uma vitrine revestida em mogno; (1) um guarda sacolas; (59) cinquenta e nove caixas de madeira para transporte de verduras e frutas, tipo ceasa; (1) uma ilha de madeira para produtos de sacolão; (19) dezenove módulos para sacolão, em madeira; (4) quatro cascos de extintor, marca Yabes; (5) cinco cestos de metal, para refrigerantes; (51) cinquenta e duas caixas plásticas, para entrega de mercadorias; (109) cento e nove caixas plásticas com vasilhames de cerveja; (50) cinquenta garrafeiras de plástico vazias, para refrigerantes, tamanho médio; (190) cento e noventa garrafeiras de plástico, com litro de cachaça, vazios; (176) cento e setenta e seis garrafeiras, com litros de vinhos, vazios; (348) trezentas e quarenta e oito garrafeiras de plástico, com litros diversos, vazios e (384) trezentas e oitenta e quatro garrafeiras de plástico, 24/1, vazias";
DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Síndico, Dr. Horácio Fernandes Negrão Filho;
AVALIAÇÃO: (42) quarenta e duas calhas para lâmpadas fluorescentes, R\$126,00; (42) quarenta e dois reatores elétricos, 40v.intral, R\$120,00; (70) setenta lâmpadas fluorescentes 40v. GE, R\$10,00; (1) um ventilador de teto de três pás, R\$22,00; (1) um luminoso externo "Supermercado Brasiluza", R\$10,00; (6) seis máquinas registradoras marca NCR, modelo 2305, R\$1.800,00; (1) uma máquina modeladora para pão, marca perfecta, modelo RT, R\$600,00; (1) um forno elétrico marca ROTOMAX, modelo PETIT ROTATÓRIO, com termômetro digital 220v., R\$250,00; (1) um forno marca VIP, circulante, modelo VIPÃO, com estufa marca Perfecta, 220v., R\$600,00; (1) uma máquina fatiadora de pão, modelo RD 12M Perfecta, R\$180,00; (1) uma batedeira rápida para bolo, modelo RS 20, marca Perfecta-2HP, R\$800,00; (1) um cilindro para massa, modelo RL3H-2HP, marca Perfecta, R\$1.500,00; (1) uma masseira rápida, modelo MR 400 2HP, marca Perfecta, R\$1.500,00; (2) dois chek-aut de fórmica, com tampo inox, marca Fujifrio, R\$810,00; (1) um moedor de pão, modelo RJ 110v., marca Perfecta, R\$300,00; (1) uma balança mecânica, marca Vicris-Filizola, capacidade 1Kg, R\$150,00; (1) um aparelho computador, com monitor, servidor (CPU) e teclado, R\$150,00; (1) uma máquina de calcular, marca Undewood 4.100PD, R\$80,00; (1) uma máquina de calcular Facit 2.531/1206 elétrica, R\$80,00; (5) cinco cadeiras giratórias revestidas em corvin preto, em péssimo estado, R\$20,00; (1) uma mesa para máquina de escrever, em regular estado, R\$20,00; (2) duas mesas escrivaninhas pequenas, de madeira, em regular estado, R\$60,00; (1) uma vitrine

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
LAURO CORREIA PEREIRA
ESCRIVÃO

Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, *Luiz Carlos Deina* (Luiz Carlos Deina), Escrivão do Crime e Secretário da Direção do Fórum, que datilografei e subscrevi.

ILDA ELOÍSA CORRÊA BARBIERI
 JUÍZA DE DIREITO

R\$ 154,00
 1979

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE DEUSDETE DE ALMEIDA.

Data de Sentença:.....23 de novembro de 1998.
 Causa da Interdição:.....anomalia psíquica não definida, tornando-o incapaz de reger os atos de sua vida civil.
 Limites de Curatela:.....Total.
 Curador:.....Amador de Carvalho Xavier.
 Processo:.....Autos nº 304/97.
 São João do Ivaí, 21 de dezembro de 1998. Eu, *Lauro Correia Pereira* (Lauro Correia Pereira) Escrivão, que digitei e subscrevi.

Paulo Cesar Roldão 1901
 Paulo Cesar Roldão
 Juiz de Direito 8, 18 e 24

COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

= JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO =

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA ILDA ELOÍSA CORRÊA BARBIERI, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R a todos quantos o

presente edital de intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos de Concurso para provimento do Cargo de Escrivão do Cível desta Comarca, especialmente aqueles que tiveram suas inscrições deferidas, a seguir relacionados:

MARIÁ APARECIDA SANTINI; ANDRÉA CAVALLI; MARGRIT WELZEL; MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO; GENI OLICHESKI SCHIPANSKI; LENIR SMIT; ÂNGELA MARIA HALILA; JOSÉ ERNANI POLAK; ANA PAULA SCHMITT DOS SANTOS; NEIDE LUZIA THOMÉ PACHECO; ALTEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA; MÁRCIA APARECIDA MIERZVA DOS SANTOS; LUCIANO DA SILVA ROSA; CASSIANO DRABESKI OLIVEIRA; SOELI TEREZINHA TRINDADE NOVAKI; DEUSITA DOS SANTOS TOMACHESKI; PAULO WILSON COSMO; LUIZ CARLOS BARROS; CLEUZA MARLENE RESSETI GUILOSKI; JOSI VOITECHEN FERREIRA; - MÁRCIO HAUAGGE DISTEFANO; MAURÍCIO SILVA TEIXEIRA; TELMA ANTUNES; JOCELIA STANSKI; SILVIA MARIA DE PAULA CESAR; MARCELO ALÍPIO DELY; EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO; MARCOS AURÉLIO ROCHA GUIMARÃES; PATRÍCIA BRAZ SCARPIM; ROGÉRIO PORTUGAL BACELAR FILHO; TÂNIA MARA SANDER KOERNER GOMES; SANDRA GENI SIMON; THIAGO DOMINGUES SIQUEIRA; MARI CLÁUDIA HETKA DUBIELI; EDSON LUIZ RIBEIRO; SANDRA DO ROCIO MARTINS DE MELLO; ISABEL STEIN MIGUEL; RICARDO SABÓIA KHURY FILHO; ROGÉRIO BUDINHESKI; JANIR MOTTA; SELMA REGINA BRENDA; ALCIDES AGEU DIAS; MARIA APARECIDA OLENIKI DOMBROSKI; ALEXANDRE RICARDO MATTA PIU DE ABREU; FELIPE DE SOUZA MOREIRA; AMAURIANE GRALAKI NOVAKI; RENATO DALCOMUNI; ANTONIO DILERMANDO LOURENÇO DE PAULA; MÁRCIO JOSÉ JANIÁKI; WILSON ADRIANO GORDIA; ANDRÉ ALBINO LUCCHESI; JONAS REGALIO; e, ELAINE KURTZ, sendo que, através do presente, INTIMA as pessoas acima citadas de que foi designado o dia 02 de março de 1.999, às 09:00 horas, para a realização das provas, no Salão Paroquial da Igreja Matriz desta cidade, à rua XV de Novembro, s/n, nesta cidade, observadas as demais disposições do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorância, determinou a M.M. Juíza de Direito Presidente do Concurso a expedição do presente Edital, que será publicado por uma vez no Diário da Justiça do Paraná e afixado no lugar de costume, no saguão do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Triunfo, Estado do

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

1ª Vara Cível
 São José dos Pinhais-Paraná

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA
 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE JOÃO BATISTA CALISTO. PRAZO SESSENTA (60) DIAS.

O Doutor Raul Luiz Gutmann, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER

que por este Juízo e Cartório se processam os autos número 08/97 de Ação de Declaração de Ausência, requerida por Luiza Rosa de Oliveira Calisto, contra João Batista Calisto, o qual por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, fica através deste edital CITADO e INTIMADO dos termos da Ação a seguir transcrito, anunciando a Arrecadação de seus bens e chamando o mesmo a entrar na posse de seus bens, tudo em conformidade com o Artigo 1161 do Código de Processo Civil. - A requerente é esposa do requerido, conforme demonstra Certidão de Casamento juntada aos autos. Ocorre que, há cerca de oito anos atrás o requerido abandonou o lar conjugal, em companhia de uma outra mulher. Cerca de três meses depois, o requerido desapareceu sem deixar notícias, tanto para a esposa legítima quanto para a outra mulher com quem estava convivendo. A requerente tomada de preocupação, tomou as providências cabíveis para encontrar o marido. Buscou notícias nos hospitais, em casas de amigos e parentes do requerido e do próprio casal, porém não obteve êxito. A mãe da requerente em certo dia estava ouvindo rádio, quando noticiaram que havia um corpo no IML (Instituto Médico Legal), que necessitava de reconhecimento por parte da família. O corpo havia sido vítima de atropelamento. O radialista deu algumas descrições do cadáver, e de imediato a mãe da requerente percebeu que se tratava do requerido. A autora juntamente com seu sogro se encaminharam ao Instituto Médico Legal, e por meio de fotografia reconheceram de fato ser o corpo de João Batista Calisto. A requerente pediu a declaração de óbito do requerido, visto que não restava mais dúvidas que o corpo no IML era verdadeiramente do seu esposo, porém, o pedido foi negado sob a alegação de que o cadáver não possuía nenhum documento em suas vestes, não teria como se provar que ele era realmente a pessoa que a requerente afirmava que era. O cadáver foi enterrado como desconhecido, por falta de provas para firmar sua identidade. A suplicante necessitava da declaração de Óbito do marido, para que possa usufruir da pensão do Inamps e ainda precisa alterar sua condição civil de casada para viúva. Todos estes fatos foram explicados no termo de declaração que a requerente prestou no Departamento de polícia Civil do Estado do Paraná, em 15 de agosto de 1995. O desaparecimento ocorreu há quase dez anos atrás, e até hoje a requerente não tem notícias do paradeiro do marido. Isto posto, requereu a autora : a) dar procedência ao pedido declarando o requerido ausente por meio de sentença, conforme dispositivo legal, alencado no Artigo 1161 do Código de Processo Civil; b) permitir a utilização de todos os meios de provas em direito admitidas, inclusive prova testemunhal, depoimento pessoal da autora, sob pena de confesso, entre outros. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, aos 06 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito. - Eu *Sandro Isidio Bonato* (Sandro Isidio Bonato), Auxiliar de Justiça Juramentado que o digitei e subscrevi.

1903

Assinado por ordem do MM Juiz - Portaria 01/88.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA PRECISÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS E CO-RESPONSÁVEIS ANANIAS SINVAL MARTINS E CARLOS LEONAI MARTINS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Pelo presente edital, expedido nos autos nº 01/97, de Ação de Execução Fiscal, que lhe move a Caixa Econômica Federal - CEF, em trâmite perante este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, fica a executada CITADA, para que no prazo de cinco (05) dias, pague o valor do débito, que em 23.09.96, era de R\$ 8.966,33, a ser devidamente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO.

A DOUTORA MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de LOICI DA APARECIDA DE JESUS, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada no núcleo Cohapar, nesta cidade e Comarca de Teixeira Soares, portadora de oligofrenia grave e com deficiência física acentuada, que a impede de gerir a sua própria vida, sendo-lhe nomeada CURADOR o Sr. LAUDELINO DE JESUS, brasileiro, casado, servente, residente e domiciliado no núcleo Cohapar, nesta cidade e Comarca de Teixeira Soares, nos Autos sob nº 242/98 de INTERDIÇÃO. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a interditada em todos os atos da vida civil. O presente edital será publicado por três vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez dias. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu,  (Ana Maria Cabral Przybysz) Escrivã Designada que o subscrevi.

722

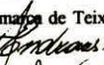
MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES
Juíza de Direito

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

A DOUTORA MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES, MM.
Juíza de Direito desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, com o prazo de 10(dez) dias, ou deles conhecimentos tiverem, para impugnação dos candidatos abaixo relacionados, inscritos para o concurso público, para provimento do cargo de Escrivão do Cível desta Comarca

ADRIANA APARECIDA KOZLINSKI
ALCIDES AGEU DIAS
ALTEMAR JOSE DE OLIVEIRA
ANA MARIA CABRAL PRZYBYSZ
ANA MARIA FRANCISCO HONORATO DE BARROS
ANA PAULA SCHMITT DOS SANTOS
ANDERSON JOSE MOLINARI
ANDRÉ ALBINO LUCHESE
ANDRÉ LUIZ DAMACENA FERREIRA
ANDREA CAVALLI
ANGELA ELIZABETH SARNESKI
ANTONIO ZABOROSKI
ARLENI SAFRAIDER BARBATO
CELSO DE OLIVEIRA
CLEUZA MARLENE RESSETI GUILOSKI
CRISTIANE ANGELICA KIZERLLA GUANAES
CRISTIANNE MEGA DANIEL
DANIELA FRANCISQUINI
EDISON KALINOWSKI ROCHA
EDISON LUIS MARCHINSKI
EDNILSON ANTONIO CORDEIRO DE CAMARGO
EDUARDO FAORO
ELAINE KURTZ
ELIEZER DE ALMEIDA
ENEAS JEFERSON MELNISK
ENEIDA MARIA MEGA DANIEL
EZEQUIEL ALMEIDA
GISANE CRISTINA PABIS
JOSE GERALDO MACHADO FILHO
KASSIMA KARINNA GIGLIOLLA GOMES
LANA LUCIA FURLAN CUNHA
LENIR SMIT
LUIS OTAVIO FOGGIATTO
MARCIA APARECIDA MIERZVA DOS SANTOS
MARGRIT WELZEL
MARIA APARECIDA SANTINI
MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO
MARIO SERGIO DEINA
NEIL JONHSON
NELSON ANCIUTTI BRONISLAWSKI
NILTON MARTINS PORTELINHA
PATRICIA DIAS DE ASSUNÇÃO
PAULO DE TARSO IWANKIW
RAQUEL DE MORAES PORTELINHA
RAQUEL POLONI
ROMUALDO CHEMIM
ROSANGELA POLONI COMILOTTO
SANDRA GENI SIMON
SANDRO AGOSTINHO PABIS
SANDRO APARECIDO MARTINS
SIDERLEY DE CARVALHO
SILVIO BOZESKI
TELMA ANTUNES
THIAGO DOMINGUES SIQUEIRA
VALCENIR LAU DA SILVA
WANDERLEY MANOEL DA SILVA
WILMA TITON
WILMAR LUIZ PABIS
WLADEMIR SCRAMIN

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu,  Bel. João Dib Endraues Júnior. Secretário o digitei e o subscrevi.

MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES
Juíza de Direito

18.28 e 8
R\$ 175,00
FJ-4
1980

COMARCA DE TELÊMACO BORBA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMERCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES DA MASSA FALIDA MALBA COMERCIO DE LOUÇAS E FERRAGENS LTDA, e Sr. ALBARI DOS SANTOS BUENO, representante legal da Massa Falida com prazo de 20 (vinte) dias.

A DOUTORA GISELE LARA RIBEIRO, MM. JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TELÊMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a todos os credores da MASSA FALIDA MALBA COMERCIO DE LOUÇAS FERRAGENS LTDA, expedidos dos autos n.º 179/96 de Falência, requerido pelo FORJAS TAURUS S/A contra MALBA COM. DE LOUÇAS FERRAGENS LTDA pelo presente INTIMA o Sr. ALBARI DOS SANTOS BUENO, representante legal da Massa Falida e os credores Banco do Estado do Paraná S/A ;Arpa Distribuidora; Mabel Artigos de Caça e Pesca; Atacadista de Brinquedos e Util. Domest.; Bartofil Ind e Com. Ltda; Casa São Paulo - Irmão Marconi Ltda; Center Líder Atacadista; Comercial Francoi Ltda; Darusa Distribuidora de Mercadorias; Davantel Cia Ltda; Fannylux ind. E Com. de Luminosos L; Forjas Taurus S/A; Gadari Com de Aces. p/ Eletrodomesticos; JMF-Uniport Alimentos Ltda; Mecânica e Ind Bohrer Ltda; Mérito Ind. Metalúrgica Ltda; Metalúrgica Loth Ltda; Panex Comercio Imp. Ltda; Peixoto Comercio Imp. Ltda; Robert Bosch Ltda; Silvaceu Imp. E Com. de Brinquedos; Skimpar R.L.A- Materiais de Construção; para se quiserem convocarem assembléia geral para escolher outra forma de venda ou de liquidação dos bens da massa com espeque nos artigos 122 e 123 da lei Falimentar, sob pena de serem doados a entidades assistências do Município. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Rosângela Taques, escrevã que o digitei e subscrevi.


Gisele Lara Ribeiro
Juíza de Direito

1907

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES DA MASSA FALIDA MALBA COMERCIO DE LOUÇAS E FERRAGENS LTDA, e Sr. ALBARI DOS SANTOS BUENO, representante legal da Massa Falida com prazo de 20 (vinte) dias.

A DOUTORA GISELE LARA RIBEIRO, MM. JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TELÊMACO Borba, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a todos os credores da MASSA FALIDA MALBA COMERCIO DE LOUÇAS FERRAGENS LTDA, expedidos dos autos n.º 179/96 de Falência, requerido pelo FORJAS TAURUS S/A contra MALBA COM. DE LOUÇAS FERRAGENS LTDA pelo presente INTIMA o Sr. ALBARI DOS SANTOS BUENO, representante legal da Massa Falida e os credores Banco do Estado do Paraná S/A ;Arpa Distribuidora; Mabel Artigos de Caça e Pesca; Atacadista de Brinquedos e Util. Domest.; Bartofil Ind e Com. Ltda; Casa São Paulo - Irmão Marconi Ltda; Center Líder Atacadista; Comercial Francoi Ltda; Darusa Distribuidora de Mercadorias; Davantel Cia Ltda; Fannylux ind. E Com. de Luminosos L; Forjas Taurus S/A; Gadari Com de Aces. p/ Eletrodomesticos; JMF-Uniport Alimentos Ltda; Mecânica e Ind Bohrer Ltda; Mérito Ind. Metalúrgica Ltda; Metalúrgica Loth Ltda; Panex Comercio Imp. Ltda; Peixoto Comercio Imp. Ltda; Robert Bosch Ltda; Silvaceu Imp. E Com. de Brinquedos; Skimpar R.L.A- Materiais de Construção; para se quiserem convocarem assembléia geral para escolher outra forma de venda ou de liquidação dos bens da massa com espeque nos artigos 122 e 123 da lei Falimentar, sob pena de serem doados a entidades assistências do Município. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Rosângela Taques, escrevã que o digitei e subscrevi.


Gisele Lara Ribeiro
Juíza de Direito

R\$ 110,00